



Ata n.º 10/2025

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA, REALIZADA NO DIA CATORZE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO / NONAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DE CÂMARA DO MANDATO 2021/2025.

Aos catorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, pelas quinze horas, na sala de reuniões do Edifício Alexandre Herculano, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
Vereadores: Bárbara Cristina Lopes Morais da Cruz Tita
Henrique Eva Ferreira Carvalho Sim-Sim
Alexandre Manuel Rosa Varela
Lurdes Judite Dionísio Pratas Nico
Florbela da Luz Descalço Fernandes
Patrícia José Correia Raposinho.

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ao iniciar a reunião o **senhor Presidente** cumprimentou os senhores Vereadores, funcionários e público presente.

De seguida, perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia, tendo solicitado a inclusão do ponto **12.2**, o que foi aceite por consenso de todos os Eleitos.

Não havendo mais sugestões deu continuidade à reunião.

A). – Proposta de aprovação das atas número 23 de 30/10/2024 e número 24 de 13/11/2024.

Tendo o texto da ata número **23** sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi deliberada a dispensa da sua leitura, nos termos do disposto no Artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida ata foi aprovada por unanimidade.

A ata número 24 foi retirada a pedido do senhor Presidente.

B). – Alteração ao Protocolo do Hospital Central do Alentejo.

O senhor Presidente informou que foi colocada em causa a alteração, acordada com a Administração Regional de Saúde do Alentejo (ARSA) e aprovada pela Câmara Municipal, ao Protocolo para o novo Hospital Central do Alentejo e expôs o que segue.

No dia 22 de junho de 2023, foi celebrado o Protocolo de Cooperação Estratégica entre o Município de Évora, a ARSA e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA) para a construção de infraestruturas públicas rodoviárias e de abastecimento de água e saneamento do novo Hospital Central do Alentejo.

Nos termos desse Protocolo, a ARSA ficou responsável por desenvolver o processo de expropriação/aquisição dos terrenos necessários para a construção dos acessos ao Hospital.

Em execução dessa obrigação a ARSA, com a colaboração da Câmara Municipal que cedeu o processo que tinha desenvolvido, elaborou a documentação necessária ao início do procedimento de expropriação por utilidade pública da parte dos prédios urbanos privados, necessária à construção dos acessos rodoviários e adquiriu a perito da lista oficial do Tribunal da Relação, a avaliação dos terrenos, tendo sido determinado um custo estimado para a aquisição no montante de € 450.000,00.

Em final de 2023, a pedido da ARSA e com o objetivo de agilizar o procedimento, o Município de Évora aceitou desenvolver o processo de expropriação por utilidade pública, assegurando a ARSA o financiamento **integral** dos respetivos custos.

Como o Protocolo atribuía à ARSA a competência e responsabilidade de promover a expropriação, tornou-se necessário alterar o Protocolo para transferir para o Município aquela competência, aceitando este o processo de expropriação na fase em que se encontrava, com planta e valores.

A necessária alteração ao Protocolo foi concertada em conjunto com a ARSA, através da vogal do Conselho Diretivo, Dra. Margarida da Silveira, que se apresentou com poderes para tal, dados pela Secretaria de Estado da Gestão da Saúde.

A minuta de alteração foi redigida pela ARSA e aprovada em RCM no passado dia 16 de abril.

A planta de expropriação não continha a parte do terreno da propriedade do Estado, onde está a ser construído o Hospital, necessária à construção do acesso rodoviário ao novo Hospital. Mas, porque com a alteração ao Protocolo, vai passar a ser o Município a entidade expropriante, aceitando o estado atual do processo de expropriações, que já tem planta, medições e piquetagens no local e relatório do perito, foi necessário incluir um ponto na Protocolo – Clausula Segunda – A, n.º 4 - na qual a parte do prédio o Estado, onde se vai construir o acesso ao Hospital, será cedida gratuitamente ao domínio público municipal.

Pretende agora a Secretaria de Estado da Gestão da Saúde, representada pela ARSA, alterar o Protocolo e retirar aquele ponto da alteração do Protocolo já aprovado pela Câmara Municipal, pese embora a sua inclusão tenha sido previamente acordada com a ARSA.

Se aquele ponto for retirado, deixa o Município de ter legitimidade para avançar com a empreitada de construção do acesso dentro do terreno do Hospital, exigência necessária para lançar o concurso e para que este possa obter visto prévio do Tribunal de Contas.

Não é compreensível nem aceitável esta alteração que volta a atrasar o processo e põe em causa o avanço do concurso para a construção das acessibilidades públicas ao novo Hospital.

Por outro lado, também pretende o Governo, através da ARSA, alterar a redação da Clausula Segunda – A, n.º 2, referente aos custos envolvidos com o processo de aquisição de terrenos a expropriar.

A redação aprovada em RCM e redigida pela própria ARSA é:

“A ARSA assegurará o financiamento, que será atempadamente transferido para o ME, do pagamento de todos os custos envolvidos com o processo descrito no número anterior que na presente data se estimam em € 450.000,00.”

O Governo pretende alterar para:

“A ARSA assegurará o financiamento, que será atempadamente transferido para o ME, do pagamento de todos os custos envolvidos com o processo descrito no número anterior até ao montante de € 450.000,00.”

Ou seja, incluiu-se um valor estimado, porque de acordo com o Código das Expropriações, o valor de avaliação inicial pode sempre ser alterado, em contraproposta e por peritagem posterior a elaborar por três novos peritos designados pelo Tribunal. O valor inicial da expropriação é sempre estimado, mas, voltando com a palavra atrás do que fora acordado, pretende agora o Governo e a ARSA colocá-lo como teto máximo do valor a transferir ao Município, o que com grande probabilidade, fará o Município incorrer na responsabilidade de pagar a diferença do valor expropriativo.

Acresce que, inicialmente, encontrava-se previsto um montante muito superior para a aquisição de terreno e sabemos de antemão que este montante de 450.000€ não será suficiente. O Município já reuniu com todos os expropriados, nenhum vai aceitar este valor e todos eles irão fazer contrapropostas de valor superior.

O Código das Expropriações obriga a que, na falta de acordo, seja feita nova avaliação por 3 peritos que irá aumentar os custos da expropriação, e todos os aumentos serão suportados pelo Município, caso aceitemos esta alteração.

Na prática, esta alteração significa que a ARSA deixa de assegurar o financiamento **integral** dos custos da expropriação e que só assegura um valor até 450.000€, sendo o restante, que sabemos que será superior, suportado pelo Município.

Desta forma, o **senhor Presidente** colocou estas novas propostas de alteração do Protocolo à discussão do Executivo, afirmando que, ainda assim, transmitiu à ARSA que a Câmara Municipal estaria disponível para encontrar uma solução que garantisse formalmente à Câmara quer a passagem dos terrenos para domínio público municipal, conforme a lei, quer que o Governo assumiria a responsabilidade de financiar todos os custos das expropriações, como está acordado.

A senhora Vereadora Lurdes Nico recordou que, na última reunião, o senhor Presidente tinha manifestado preocupação relativamente a esta matéria. Informou que, da parte do Partido Socialista, a questão foi discutida internamente e foi enviada uma comunicação escrita, por correio eletrónico, onde se expressou a posição do grupo relativamente ao tema.

Referiu que, no dia 16 de abril, foi aprovado em reunião um protocolo envolvendo três entidades: o Município, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) e a antiga Administração Regional de Saúde. Assinalou que, atualmente, existe alguma indefinição quanto ao estatuto, ou estrutura, da Administração Regional de Saúde, situação que considera estranha e pouco clara. Ainda assim, ficaram todos satisfeitos com a aprovação do protocolo.

Frisou que, neste momento, tanto os eleitos como a população não conseguem compreender as razões pelas quais estão a ser propostas alterações ao protocolo, menos de um mês após a sua aprovação. Considerou tal situação incompreensível e inaceitável, e pediu que ficasse registado em ata mais este retrocesso no processo. Lamentou que continuem a surgir obstáculos num processo que, em seu entender, já devia estar numa fase mais avançada, apesar de todos afirmarem querer encontrar soluções. Na prática, afirmou, estão a ser criados mais dois

problemas: um relacionado com a supressão da cláusula segunda e outro com a alteração da respetiva redação.

Questionou como seria possível, numa fase tão avançada do processo, pôr em causa a natureza privada dos terrenos em questão. Recordou que o levantamento dos terrenos foi realizado, presumivelmente com rigor, e que, na altura, foi indicado um valor de 750 mil euros para as expropriações, montante que, posteriormente, foi reduzido para 450 mil euros, com base na avaliação dos peritos. Sublinhou, assim, que essa redução foi significativa.

Manifestou preocupação com o facto de estar agora a ser colocada a hipótese de o Município passar a assumir esse encargo, considerando essa possibilidade grave e contrária ao princípio de boa-fé que, segundo afirmou, presidiu ao acordo inicial. Lamentou que se esteja a tentar alterar esse princípio sem justificação clara, independentemente de quem venha a assumir a gestão do Município no futuro.

Considerou toda a situação incompreensível, nesta fase do processo, e apelou ao senhor Presidente para que, caso disponha de informação adicional, possa esclarecê-la, reiterando a expectativa de que todas as partes estejam a agir de boa-fé. Insistiu, contudo, que a proposta apresentada levanta sérias reservas por parte do grupo municipal do Partido Socialista. Reafirmou que não têm intenção de criar obstáculos, mas também não aceitam ser, sistematicamente, confrontados com novos problemas que não conseguem compreender.

Por fim, lamentou que, para os eborenses e para os alentejanos, esta constante repetição de recuos represente um impasse frustrante. Referiu-se, ainda, à Secretaria de Estado da Gestão da Saúde, afirmando que deveria ter colocado por escrito a sua posição relativamente a esta matéria, uma vez que, embora o interlocutor natural seja o senhor Presidente da Câmara, a importância da situação justificaria esse registo formal. Assinalou, também, que as Vereadoras do Partido Socialista já tinham enviado, cerca de uma semana e meia antes, uma exposição escrita sobre esta matéria, sem ainda saberem que, além do problema inicialmente identificado, já existia um segundo [problema].

O senhor Presidente deixou uma nota para registar que, até ao momento, apenas foi recebida documentação por escrito no dia anterior. Acrescentou que, por essa razão, ainda não tinha sido realizada a respetiva distribuição, mas garantiu que essa documentação será, naturalmente, distribuída.

A senhora Vereadora Bárbara Tita afirmou, relativamente a este assunto, que é necessário começar a encará-lo com pragmatismo. Em primeiro lugar, recordou que o protocolo em causa foi negociado entre as três entidades envolvidas, antes de ter sido submetido à apreciação da Câmara Municipal. Quando chegou para aprovação, frisou, o conteúdo já estava definido, por isso, defendeu que é esse o protocolo que deve ser honrado.

Em segundo lugar, referiu que, para aceitar qualquer alteração ao protocolo, já não mantém a posição que tinha há quinze dias, altura em que a abordagem foi efetuada num espírito de boa-fé e com a intenção de não travar o processo. Reconheceu que se trata de um processo complexo, com várias implicações, mas sublinhou que não é aceitável que, sempre que se garante uma cláusula, surja de imediato outra para ser alterada. Considerou que, se este padrão continuar, dentro de quinze dias, já em período de gestão e eventualmente sem um Governo em funções, poderá surgir nova proposta de alteração a outra cláusula, prolongando indefinidamente o processo.

Manifestou-se bastante desagradada com a situação e afirmou que, a certo ponto, esta sucessão de alterações tem de cessar. Defendeu que, ou se mantém o conteúdo que já foi aprovado por todas as partes, ou, caso contrário, quem já não concordar com o protocolo deve assumir essa posição com clareza, para que o assunto possa ser encerrado e transitado para outra fase.

Sublinhou que, tendo já sido perdido tanto tempo, mais um ou dois meses não fariam grande diferença.

Defendeu que a Câmara Municipal deve manter o seu posicionamento, uma vez que a obra terá inevitavelmente de avançar. Recordou que se trata de uma extensão de pouco mais de 500 metros lineares, que, pelas medições que fez com base na escala, corresponderão a cerca de 800 metros, e que, sendo assim, não faz sentido manter esta indefinição cláusula após cláusula.

Reiterou que não concorda com a alteração das duas cláusulas em causa e que é necessário defender a posição da Câmara. Acrescentou que qualquer alteração, proposta por terceiros, deve ser formalizada por escrito e devidamente justificada, sublinhando que não basta haver conversas informais, pois é isso que tem sido exigido à Câmara e, por isso, deve também ser exigido aos parceiros envolvidos.

Por fim, dirigiu-se à senhora Dra. Dina Campino para perguntar se existe uma tabela publicada anualmente pelo Estado que estabeleça os valores de referência, por hectare ou por metro quadrado, aplicáveis às expropriações, consoante os fins a que se destinam.

A Dra. Dina Campino esclareceu que, de facto, existe um valor de referência por metro quadrado para habitação, o qual é publicado anualmente. No entanto, explicou que a fórmula de cálculo das indemnizações por expropriação consta do Código das Expropriações, sendo uma fórmula não fechada. Acrescentou que essa fórmula tem em consideração diversos fatores, como a proximidade a perímetros urbanos ou a existência de redes de transporte, entre outros, sendo por isso apenas orientadora:

Sublinhou que as avaliações não são estanques e que devem ser obrigatoriamente realizadas por peritos inscritos no Tribunal da Relação. Informou que, neste caso, a avaliação foi efetuada em conjunto com a equipa da EDIA, entidade que ficou responsável pela avaliação e expropriação em nome da extinta Administração Regional de Saúde do Alentejo. Esta avaliação envolveu um perito e um engenheiro da EDIA.

Recordou que, quando foi deliberado em reunião de Câmara que o Município assumiria o desenvolvimento do processo de expropriação, a Câmara ficou a aguardar a assinatura da alteração ao protocolo que lhe conferiria essa competência. No entanto, a pedido do senhor Presidente, foram, desde logo, iniciadas reuniões informais com os proprietários dos terrenos em causa. Referiu que os valores constantes nos relatórios de avaliação, que foram aprovados pelos senhores eleitos, não seriam aceites por nenhum dos proprietários contactados.

Esclareceu que, quando não há acordo com os proprietários, o processo segue para tribunal, onde são nomeados três novos peritos que realizam nova avaliação. Acrescentou que, com base em casos recentes conduzidos pela EDIA, noutros pontos do Alentejo, os valores definidos em tribunal foram substancialmente superiores aos constantes dos relatórios de avaliação. Sublinhou, por isso, que nunca é possível saber com exatidão qual será o valor final determinado, uma vez que a fórmula não é objetiva. Assim, considerou expectável que o valor que venha a ser fixado judicialmente seja superior aos 450 mil euros inicialmente estimados.

Relativamente ao valor constante do protocolo, esclareceu que o montante de 450 mil euros foi apresentado como um valor estimado. Esse texto da minuta foi redigido pela Dra. Margarida Silveira, após reuniões mantidas com o advogado da entidade, com a própria Dra. Dina Campino, com a Dra. Margarida e com o senhor Presidente, tendo sido nesse contexto, no gabinete do senhor Presidente, que se chegou a acordo quanto ao texto. Esse mesmo texto foi depois enviado por e-mail e submetido à Câmara para aprovação.

Posteriormente, informou que a Dra. Margarida Silveira, enquanto vogal da extinta ARS Alentejo, recebeu orientações superiores que fundamentam as alterações propostas. A primeira justificação técnica apresentada prende-se com a limitação orçamental, uma vez que a verba disponível para expropriações era, à data, de 450 mil euros, razão pela qual foi proposto substituir a expressão “valor estimado” por “valor máximo de 450 mil euros”. Alertou que essa



alteração tem consequências significativas, pois implicaria que a Câmara Municipal passasse a assumir, sozinha, qualquer valor superior que venha a ser fixado por decisão judicial — ou seja, passaria a assumir um “cheque em branco”.

Em relação à proposta de supressão do número 4 da cláusula, explicou que esta cláusula tinha sido incluída porque, até ao momento, as competências para proceder às expropriações continuavam legalmente atribuídas à ARS Alentejo. Recordou que a alteração ao protocolo, aprovada em reunião de Câmara, determinava que o Município assumiria o processo de expropriação no estado em que se encontrava, recebendo todos os elementos já produzidos até à data.

A senhora Vereadora Bárbara Tita afirmou, de forma clara, que, da parte da sua força política, não havia concordância com as alterações propostas pela Secretaria de Estado. Reiterou que ou o protocolo se mantém, tal como foi aprovado anteriormente pela Câmara Municipal, ou, em alternativa, deverá ser o próprio Ministério da Saúde a assumir a responsabilidade pelas expropriações. Concluiu ironicamente que, dessa forma, talvez o Ministério resolva o seu próprio problema.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes começou por agradecer a intervenção da Dra. Dina Campino, reconhecendo o seu contributo técnico e reforçando que veio consolidar suspeitas que já tinha quanto ao processo das expropriações. Sublinhou que o protocolo, anteriormente aprovado, foi baseado na boa-fé e na presunção de que o Estado é uma entidade de bem. Destacou o esforço da Dra. Margarida Silveira em tentar desbloquear o processo, reconhecendo, no entanto, que esbarrou nos limites hierárquicos do Estado central, impedindo que o seu trabalho resultasse numa solução efetiva.

Referiu, novamente, a questão da validade do protocolo, assinado com uma entidade extinta, reiterando que esta é uma fragilidade do processo. Questionou, ainda, a fundamentação para a eliminação do ponto 4 do protocolo, relativo à transferência dos terrenos expropriados para o domínio público municipal, considerando que a justificação apresentada — a necessidade de parecer favorável do Ministério das Finanças — não é suficiente. Recordou que recentemente foi publicada uma resolução do Conselho de Ministros que espelha exatamente os termos do protocolo, frisando que se o Ministro das Finanças participou nessa reunião, então a alegada indisponibilidade orçamental não é compreensível, principalmente face aos mais de 280 milhões de euros inscritos no Orçamento do Estado para o novo hospital.

Reiterou que o Movimento Cuidar de Évora não aceitará alterações às cláusulas já aprovadas, não por birra ou teimosia, mas porque a Câmara não pode continuar a substituir-se ao Estado, assumindo responsabilidades que são exclusivamente do dono da obra. Sublinhou que o Município já tem ido além das suas competências ao elaborar projetos, candidaturas e ao disponibilizar os seus técnicos para um investimento nacional, reafirmando que, apesar da importância da obra para Évora, a Câmara não pode continuar a suportar este desequilíbrio na relação com o Estado.

Concluiu defendendo que, caso se mantenha a ausência de compromisso e fundamentação por parte do Governo, a solução poderá passar por transferir para o Estado todas as competências que a Câmara tem assumido de boa fé, incluindo a entrega de todos os projetos e trabalho técnico desenvolvidos, permitindo que o Estado assuma diretamente a responsabilidade da obra.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim referiu que o que estava em causa era a proposta, do senhor Presidente, de alterar dois pontos da cláusula segunda do protocolo: os números 2 e 4. Indicou que, no número 2, a alteração consistia em substituir a expressão "valor estimado" por "valor até", fixando-o em 450 mil euros, valor esse que corresponde à avaliação factual existente,

realizada por peritos independentes e pela EDIA. Sublinhou que não existia, até ao momento, outra avaliação diferente que justificasse a inscrição de um valor superior.

Relativamente à supressão do número 4, disse que, de acordo com as normas legais, não pode haver uma transferência gratuita automática de terrenos do Estado para domínio público municipal sem observar as formas legais aplicáveis, existindo sempre a necessidade de um processo legal próprio. Indicou que, nesse sentido, a proposta visava a supressão dessa cláusula por não ter respaldo legal na forma como estava redigida.

Reconheceu o esforço que tem sido realizado pelo senhor Presidente, nas diligências com a ARS Alentejo e com a Unidade Local de Saúde do Alentejo Central, ao longo de todo o processo, destacando que estas alterações resultam dessa evolução. Acreditou que não será por uma diferença de 50 ou 100 mil euros que o Estado deixará de assumir os custos das expropriações, tendo em conta os valores globais já investidos pelo Governo no Hospital Central do Alentejo.

Ainda assim, defendeu que seria essencial consolidar uma proposta concreta, devidamente negociada e estabilizada, tal como aconteceu com a versão anterior do protocolo. Sugeriu que faltavam dados relevantes para a tomada de decisão e que, sem uma proposta fechada e devidamente fundamentada, não era possível deliberar seriamente. Concluiu, por isso, que se estava a discutir um tema sem que existisse um documento formalmente apresentado, deixando em aberto a crítica de que esta discussão poderia ter como objetivo criar apenas um facto político neste momento sensível.

O senhor Presidente respondeu ao senhor Vereador Henrique Sim-Sim, pedindo que não seguisse por esse caminho e apelando à seriedade no tratamento do assunto em discussão.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim considerou que, na ausência de uma proposta formal e concreta, não fazia sentido prosseguir com a discussão. Afirmou que estavam a debater um conjunto de informações que não eram factuais e que apenas o senhor Presidente parecia conhecer na totalidade, havendo diferentes interpretações por parte dos eleitos e do público. Defendeu que o procedimento correto seria negociar com a entidade competente, estabilizar uma proposta concreta e só depois apresentá-la para discussão e eventual votação. Reiterou que, nas condições atuais, não havia nada de claro sobre o que se estaria efetivamente a discutir ou a votar.

O senhor Presidente esclareceu que não estava em causa qualquer deliberação, uma vez que o assunto foi introduzido no período antes da ordem do dia, onde não se tomam deliberações. Explicou que apenas pretendia dar conhecimento e ouvir opiniões sobre duas propostas recebidas no dia anterior, ao final da tarde, por parte da Administração Regional de Saúde, no seguimento de instruções da Secretaria de Estado da Gestão da Saúde, que propunha alterações à versão já aprovada pela Câmara Municipal, após acordo com a ARSA, ao Protocolo relativo ao novo hospital.

Referiu que as propostas consistiam na substituição do termo "estimado" por uma expressão que limitasse o valor máximo a 450 mil euros na cláusula 2, e na eliminação da cláusula 4, relativa à cedência dos terrenos ao domínio público municipal. Recordou que esta última questão já fora discutida anteriormente, tendo sido admitida a sua retirada desde que fosse garantido um compromisso formal, por escrito, que assegurasse a transferência dos terrenos do Estado para a esfera municipal, sem a qual a construção dos acessos ficaria inviabilizada.

Quanto à cláusula 2, considerou inaceitável a alteração sugerida, por implicar a transferência para a Câmara da responsabilidade de pagar eventuais valores adicionais resultantes das expropriações. Esclareceu que a inclusão da palavra "estimado" teve precisamente como objetivo salvaguardar que o valor final dependeria de acordo com os proprietários ou decisão judicial, sendo prática comum o Estado reservar verbas para fazer face a esse tipo de encargos.

Concluiu afirmando que respondeu por escrito à ARS, reiterando essas posições, e comunicou, também, telefonicamente à Dra. Margarida Silveira, que informou que voltaria a submeter o assunto à consideração da Secretaria de Estado. Sublinhou que o objetivo da sua intervenção foi dar nota do ponto de situação das negociações e recolher contributos, e não apresentar qualquer proposta a votação.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho resumiu os acontecimentos, referindo que na última reunião de Câmara tinha sido acordada a possibilidade de retirada do número 4, que estava mais relacionada com uma questão burocrática. Salientou que as senhoras Vereadoras do PS e do Movimento Cuidar de Évora tinham pedido um documento escrito que garantisse o cumprimento daquela cláusula, tendo sido acordado que todos concordariam desde que esse compromisso estivesse formalizado. Perguntou, então, ao senhor Presidente se, da parte do Ministério das Finanças, já teria sido obtida uma resposta clara, um "sim" ou "não", relativamente a essa questão.

O senhor Presidente afirmou que foi enviada uma proposta, por escrito, com um texto para a retirada do ponto.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho referiu que, em relação ao número 2, após esta situação, houve uma reavaliação integral do documento por parte do Governo, o que considera um direito democrático. Explicou que a redação da linha número 2 foi alterada, passando de “estimavam em” para “estima até ao valor X” e não “no máximo”. Perguntou se o senhor Presidente já tinha recebido uma versão proposta pelo Governo, que não seria a que está em posse dos Vereadores. Quis saber se o documento com a proposta de alteração das cláusulas, enviado na noite anterior, não está disponível para consulta. Concluiu que essa era a questão que pretendia esclarecer e considerou ter sido respondida. Sobre a transparência, sugeriu a realização de uma reunião integrada na próxima reunião de Câmara, com a presença da Dra. Margarida, para resolver definitivamente a situação. Acredita que isso evitaria eventuais instrumentalizações políticas, o que considerou pouco sensato para as forças partidárias. Propôs que, nessa reunião, se aprovasse a proposta com as três versões já enviadas, incluindo as alterações recebidas essa mesma manhã, destacando que estão em processo de resolução. Considera importante que, por uma questão de transparência, se saiba com precisão a que ponto se chegou, defendendo que essa seria a forma correta de proceder.

O senhor Presidente clarificou que todas as matérias foram sempre acordadas com a Dra. Margarida, sublinhando que nunca houve dúvidas quanto a isso. Explicou que a Dra. Margarida tem desempenhado o papel de representante da Secretaria de Estado, sendo esta a entidade que valida as decisões. Reiterou que a Dra. Margarida tem sido clara ao afirmar que não decide, mas sim transmite e negocia as posições da Câmara junto da tutela. Aproveitou para saudar publicamente o trabalho, o empenho e a dedicação da Dra. Margarida na procura de soluções para esta questão, sugerindo mesmo que esse reconhecimento fosse realizado, de forma coletiva, pela Câmara.

Esclareceu, ainda, que o que está atualmente em cima da mesa são duas propostas de alteração ao protocolo: a retirada do ponto 4 e a alteração do ponto 2. Confirmou que essas alterações estão a ser objeto de negociação e explicou que o seu pedido de apreciação, por parte da Câmara, visava precisamente recolher opiniões sobre estas matérias. Sublinhou que qualquer versão final do protocolo terá, necessariamente, de ser aprovada em reunião de Câmara e manifestou a esperança de que esse processo decorra com o consenso, ou até por unanimidade, que tem caracterizado decisões anteriores nesta matéria.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes começou por reconhecer o trabalho da Dra. Margarida, salientando que entende que esta não tem poder decisório. Quanto à cláusula 2, manifestou a posição de preferir manter a expressão “estimam-se” na presente data, por entender que as questões evoluem e que isso não deve ser impeditivo para a administração pública nem para a gestão orçamental. No entanto, admitiu que, se a Secretaria de Estado for intransigente, aceitaria a limitação até ao montante referido, sugerindo que a Câmara acrescentasse uma cláusula a salvaguardar que, caso seja necessário um valor superior, a Câmara não colocará mais fundos para as expropriações, protegendo assim o seu orçamento. Relativamente ao ponto 4, considerou que poderia ser resolvido com uma adenda ou frase a esclarecer que a situação depende do parecer do Ministério das Finanças, destacando que esta indefinição está a inviabilizar processos importantes, como a candidatura e a contratação pública. Reforçou que, se a limitação do montante for inegociável, a Câmara deverá assegurar-se de não suportar despesas para além das que o Estado transfere. Terminou referindo uma preocupação relacionada com o compromisso do Governo, quanto à despesa com água e saneamento, mencionando que, apesar de ter votado favoravelmente o protocolo, mantém dúvidas se os fundos avançados voltarão efetivamente para Évora, destacando que nada está escrito formalmente sobre isso e pretende que fique em ata esta sua preocupação, e que espera que as promessas sejam cumpridas.

O senhor Presidente destacou três questões essenciais. A primeira, assegurar que todos os custos associados a esta operação serão integralmente financiados pelo Estado, compromisso que tem sido a base das negociações e que deve ser salvaguardado. Em segundo lugar, realçou a importância de ter o protocolo assinado, explicando que, logo após a aprovação na Câmara, contactou o Presidente da CCDR para proceder à assinatura, e que o atraso não foi por parte da Câmara; garantiu que, assim que houver acordo, está disponível para assinar o protocolo. Por fim, referiu a questão das expropriações, que pode incluir um passo intermédio de negociação entre as partes antes de se recorrer ao tribunal, permitindo um acordo para um valor superior ao da avaliação, e que esta possibilidade deve estar salvaguardada. Terminou por esclarecer, após reuniões com a CCDR e a autoridade de gestão, que embora ainda não haja nada formalizado por escrito, foi garantido que o montante previsto para a rede de abastecimento de água e saneamento será reposto ao Município, sublinhando a importância pública desta garantia, pois envolve cerca de 2,2 milhões de euros.

C). – Ligação de abastecimento de água pública em Nossa Senhora de Machede, São Manços e Garraia.

O senhor Presidente informou que, em Nossa Senhora de Machede, foi concluída a nova ligação de abastecimento público de água, o que permite ao hotel passar a dispor desse serviço, e que essa nova rede possibilitará, caso haja interesse dos moradores e viabilidade técnica, o acesso à água para as habitações próximas da estação ferroviária. Referiu que, em São Manços, já foi iniciada a obra de requalificação da rede de água e saneamento, acrescentando que junto à igreja foi necessário proceder a algumas verificações arqueológicas, mas que o processo está em curso. Por fim, sobre o caso da Garraia, explicou que o início da obra estava previsto para esta semana, e que já teve uma reunião com a Associação de Moradores e com o empreiteiro para discutir a operacionalização da intervenção, tendo sido encontradas soluções para ultrapassar as dificuldades previstas, nomeadamente no acesso.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim questionou se a ligação de água em Nossa Senhora de Machede foi realizada em colaboração com o hotel, que custeou parte da intervenção até às suas instalações, e se a outra parte da rede realizada nas zonas mais abaixo das quintas, está concluída.



O senhor Presidente esclareceu que a ligação está efetuada até ao hotel, explicando que há diferença entre a rede pública e os ramais individuais, e que estes últimos ainda carecem de pedidos e de análises técnicas para serem ativados, sendo necessário que os proprietários estejam disponíveis para avançar com esses pedidos.

O senhor Vereador Alexandre Varela acrescentou que o Município realizou uma intervenção necessária na zona da aldeia, enquanto outra parte da obra, conforme solicitado, foi executada pelo hotel em colaboração com o Município e com o projeto que este desenvolveu e ofereceu.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim manifestou preocupação em relação a São Manços, mencionando que recebeu queixas sobre o estado das ruas e questionou se as obras estariam concluídas a tempo das festividades locais, que são muito importantes para a comunidade. Referiu, ainda, que tinha informação de que a obra na Garraia teria começado nesse dia.

O senhor Presidente respondeu que, relativamente a São Manços, não tinha certeza se as obras estariam concluídas até à data da festa, mas assegurou que a intenção era encontrar soluções que minimizassem o impacto negativo sobre a realização das festividades.

D). – Vários Eventos

O senhor Presidente referiu que decorreu a inauguração do pátio da Casa do Povo de Nossa Senhora de Machede, evento onde estiveram presentes vários eleitos e que incluiu uma homenagem ao senhor Elói, que é há muitos anos o presidente daquela instituição.

Mencionou, ainda, a inauguração da sede da Associação Cultural Vozes do Alentejo, que correspondia a uma antiga aspiração daquela associação.

Participou, igualmente, num evento de pré-inauguração da requalificação da Arena da Praça de Touros na Azaruja, promovida pela Associação Zaratan.

Relativamente à reunião do Conselho Municipal de Segurança, que teve lugar na segunda-feira anterior, foi apresentada uma informação geral referente ao primeiro trimestre. Comparando com o mesmo período do ano anterior, registou-se uma ligeira diminuição da criminalidade global. Contudo, verificou-se um aumento nas burlas informáticas. Houve, também, menos acidentes rodoviários e menos vítimas mortais, sendo de realçar que, felizmente, não se registaram mortes nesse período. Foi dada especial atenção à violência doméstica, onde se verificou um aumento das denúncias.

Por fim, assinalou a realização da 18.^a Gala do Desporto da CIMAC, que homenageia os atletas do Distrito do Alentejo Central, destacando a participação significativa dos atletas de Évora e as suas prestações desportivas relevantes.

E). – Caminhada pela Liga Portuguesa Contra o Cancro

O senhor Vereador Alexandre Varela referiu que, no passado domingo, decorreu a segunda edição da caminhada pela investigação, organizada pelo grupo de apoio de Évora da Liga Portuguesa contra o Cancro. Apesar de ter contado com menos participantes do que a caminhada habitual de outubro, destacou o envolvimento e a determinação do grupo, reconhecendo o trabalho realizado, que merece todo o reconhecimento.

F). – Dia Internacional do Enfermeiro.

O senhor Vereador Alexandre Varela informou que, no dia 12, se assinalou o Dia Internacional do Enfermeiro com uma sessão realizada no Auditório da Universidade de Évora. O evento incluiu jornadas de trabalho e de partilha, contando com a presença do representante do Bastonário da Ordem dos Enfermeiros. Durante a sessão foram debatidos temas de grande interesse para a carreira dos profissionais de saúde, especialmente os enfermeiros, assim como questões relacionadas com o novo hospital, já abordadas anteriormente.

G). – Assinatura dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo | Medida 3.

O senhor Vereador Alexandre Varela referiu que, no dia 13, foram assinados os contratos-programa de desenvolvimento desportivo, medida 3, com o Aminata e com o Clube de Ténis, referentes a 2024, previamente aprovados pela Câmara. Mencionou, também, a celebração de um contrato de permuta com a Universidade de Évora, que permite a utilização do complexo desportivo pela Escola de Saúde e pelos cursos de desporto, ao mesmo tempo que possibilita que os clubes locais possam utilizar o pavilhão desportivo da Universidade.

H). – Saudações da CDU.

O senhor Presidente, em nome dos eleitos da CDU, apresentou a seguinte saudação:

Saudação ao Internacional Sport Clube

A Câmara Municipal de Évora saúda o Internacional Sport Clube pela conquista da Supertaça de Futsal Masculino, no escalão de Seniores.

Num jogo contra a equipa do Mourão FC, a equipa do Internacional superiorizou-se, com o resultado final de 4-3 a consumir-se com um golo de baliza a baliza por parte do seu guardião, somando mais um título ao seu já vasto palmarés, razão pela qual merece o reconhecimento municipal.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim mencionou que, nesses mesmos dias, o Juventude foi campeão, em Infantis, assim como o Internacional, em Juniores. Por isso, sugeriu que fosse acrescentado e incluído o nome da Coligação Mudar Com Confiança.

A saudação apresentada foi aprovada por unanimidade.

I). – Vereadora Lurdes Nico / Vários Assuntos.

A senhora Vereadora Lurdes Nico começou por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os Municípes que assistem à reunião.

Dando continuidade, referiu-se ao pedido que realizou na última reunião, relativo ao processo número 1.15174, cujo requerente é a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Bacelo e Senhora da Saúde dos Álamos, sobre aprovação dos projetos de água, esgotos e segurança contra incêndios. Pediu uma atualização sobre este assunto, pois o processo aguarda decisão há cerca de um ano, tendo entrado na Câmara a 16 de maio de 2024, sendo importante compreender o que impede o seu avanço.

Seguidamente, questionou sobre o ponto de situação da atribuição de vários topónimos durante este mandato, destacando o topónimo de João Cutileiro, já mencionado várias vezes pelo senhor

Presidente, e uma proposta para uma placa ou espaço em homenagem ao escritor Luís Carmelo, apresentada pelo Partido Socialista. Manifestou o desejo de que estas propostas possam ser concluídas ainda neste mandato, dada a sua aprovação unânime e o tempo já decorrido.

Por fim, abordou uma questão de sensibilidade social e humana relacionada com a obra da nova variante nascente de Évora, na Estrada Nacional 254, que está a avançar no âmbito do IP2, com um investimento de 54,9 milhões de euros. Manifestou preocupação com as condições em que os trabalhadores da obra, muitos estrangeiros, desempenham as funções de regulação do trânsito, estando expostos ao sol ou à chuva sem abrigo adequado. Pediu que, através do senhor Presidente, a Câmara pudesse contactar a empresa responsável para que sejam criadas condições de proteção contra as adversidades meteorológicas para estes trabalhadores, salientando a importância de respeitar e valorizar estas pessoas que realizam trabalhos difíceis e essenciais. Solicitou, também, um *feedback* sobre este contacto e apelou a que se estenda esta preocupação a outros pontos da obra onde ocorram situações semelhantes. Concluiu reforçando a importância desta mensagem de humanidade e solidariedade para com estes trabalhadores.

Em relação ao processo mencionado, **o senhor Presidente** referiu que não conseguiu localizar a informação de imediato, mas comprometeu-se a tentar encontrá-la até ao final da reunião. Quanto aos topónimos, informou que deu orientações para que fossem elaboradas placas no estilo daquela existente na Avenida Sophia de Mello Breyner, para a Avenida João Cutileiro e para a sinalização relacionada com o Luís Carmelo, explicando que esta última não será propriamente um topónimo, mas sim uma sinalização. Relativamente à questão das condições dos trabalhadores na obra da variante nascente, afirmou que concorda e que será certamente possível tentar encontrar uma solução para melhorar essa situação.

J). – Vereador Henrique Sim-Sim / Vários Assuntos.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim começou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os Municípes que assistem à reunião.

Dando continuidade, associou-se à homenagem prestada a Elói António Neves Padeiro, dirigente da Casa do Povo de Nossa Senhora de Machede, destacando a importância de valorizar dirigentes associativos de longa data. Felicitou, assim, a colaboração entre a Junta e o Município na realização do pátio que agora lhe presta homenagem. Saudou, ainda, as conquistas desportivas, destacando o Juventude Sport Clube, campeão na modalidade de voleibol feminino na Zona Sul, e o Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende, cuja equipa feminina de basquetebol realizou um excelente trabalho apesar de não ter alcançado a subida à Liga Profissional. Enalteceu, também, o esforço dos outros grupos, como o Juventude, os Infantis e o Internacional.

Referiu a celebração do Dia Internacional do Bombeiro, sublinhando a necessidade prioritária de um carro de apoio rápido para o Centro Histórico de Évora, lembrando o recente apagão e os riscos existentes na área. Recordou, ainda, a comemoração do Dia da Europa e do Dia Internacional do Enfermeiro, felicitando os profissionais de saúde.

Sobre a Feira Medieval, que visitou por duas vezes, considerou que, apesar de ser organizada por uma associação com apoio logístico da Câmara, é necessário melhorar as condições de higiene, nomeadamente dos WC e da manutenção do espaço, para garantir o sucesso do evento.

Solicitou informações sobre o protocolo entre o Clube de Rugby de Évora (CRE) e a Câmara, para a sede, que, segundo disse, já está quase pronto para avançar há cerca de um mês. Requisitou, também, dados sobre os pagamentos em atraso aos clubes desportivos referentes a 2024, lembrando que os contratos foram assinados, mas os pagamentos ainda não foram efetuados e que desconhece os valores em dívida.

Pedi, igualmente, detalhes dos custos suportados pela Câmara Municipal com a Évora 27, projeto da Capital Europeia da Cultura, informação que já tinha solicitado há cerca de um mês.

Destacou a inauguração do *outdoor* artístico do projeto P28, envolvendo sete cidades portuguesas, que decorreu recentemente em Évora, lamentando a ausência de resposta do Município ao pedido de apoio para acolher esta iniciativa, que foi apresentada como uma oportunidade cultural para a cidade, salientando que a associação responsável estava disposta a instalar o *outdoor* às suas custas, ficando o espaço disponível para o Município nos períodos em que não fosse utilizado.

Alertou para um email recebido, com queixas relativas ao Rossio de São Brás durante as feiras e mercados, referindo acusações de extorsão e ameaças, questionando se já foram tomadas diligências para evitar a repetição dessas situações, dado o seu caráter grave.

Por fim, solicitou esclarecimentos sobre intervenções urgentes no Canil|Gatil Municipal, referindo que, apesar dos alertas e pedidos de intervenção efetuados por diversas vezes, nada parece ter sido feito, salientando que, recentemente, recebeu queixas de munícipes que não conseguem entregar animais por falta de capacidade no canil, e reforçou a necessidade de melhorias para garantir condições dignas para os animais, funcionários e voluntários.

O senhor Presidente deixou uma nota sobre a prestação do Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende, sublinhando que o desempenho da equipa deveria ser valorizado, pois o desporto não se resume a vitórias, mas também à atividade desenvolvida e ao contributo para a região e seus praticantes. Destacou que o grupo alcançou um bom resultado, incluindo uma vitória sobre o Sporting, evidenciando a importância da dinâmica desportiva que o clube tem mantido.

Quanto ao Dia Internacional do Bombeiro e ao pedido do carro de apoio rápido, indicou que o senhor Vereador Alexandre Varela fará comentários sobre o assunto.

Sobre a Feira Medieval, no contexto da requalificação do Rossio, explicou que se têm procurado soluções para criar instalações sanitárias adequadas, uma vez que os sanitários atuais, enterrados, têm problemas crónicos de evacuação e não são recuperáveis. Os serviços de ordenamento e reabilitação urbana estão a tentar encontrar uma proposta para construir novas casas de banho públicas que possam servir o Rossio. Referiu, ainda, que foi ponderada a hipótese de instalar casas de banho na Horta das Laranjeiras, mas a proximidade à muralha torna difícil a existência de instalações permanentes naquele local, pelo que se procura outra solução, dada a frequência de eventos na área.

Em relação ao protocolo com o CRE, explicou que se pretende estabelecer uma situação tripartida, pois as instalações pertencem ao IPDJ. Espera que, na próxima semana, a questão esteja resolvida ou pelo menos perspetivada, permitindo marcar a assinatura do protocolo. Indicou que o CRE irá ser informado para avançar com o previsto, já aprovado pela Câmara.



Sobre os pagamentos aos clubes desportivos, pediu desculpa por não ter fornecido a informação atempadamente, devido a dificuldades em obter dados, mas garantiu que já foi iniciado o pagamento da segunda tranche e de parte da medida 3, esperando que nos próximos dois meses se possa avançar significativamente nestes pagamentos.

No que respeita ao Évora 2027, afirmou que os custos estão apurados até 2024 e que está a ser elaborado um relatório que espera concluir em breve, com a intenção de o apresentar na Assembleia Geral da Associação Évora 2027 e na Câmara.

Relativamente à Associação P28, indicou que a questão foi remetida para a Divisão de Cultura e Património, não sabendo em que fase está o tratamento, mas salientou que não tem objeções ao projeto, que parece uma boa solução sem custos significativos para o Município, ficando a faltar analisar o local adequado para colocar o *outdoor* ou utilizar um dos já existentes.

Finalmente, referiu que, há algumas semanas, recebeu operadores do mercado mensal que lhe comunicaram várias situações preocupantes, embora reconheça que muitas delas são de difícil intervenção direta por parte do Município. Explicou que foram dadas instruções para tentar ultrapassar algumas dessas questões, sem avançar com pormenores, mas sublinhou que algumas situações apontadas são ilegais. Acrescentou que a denúncia inclui situações que são difíceis de comprovar e detetar, mas que as suspeitas existem. Referiu também que, possivelmente, os serviços municipais e a PSP estão a acompanhar tentativas de operadores ilegais no espaço do mercado. Informou que tomou medidas para averiguar o que pode ser feito dentro das competências municipais e, em articulação com a PSP, procurar formas de intervenção preventiva, ou seja, que não aguardem a ocorrência dos atos para agir, mas que visem evitar essas situações. Comprometeu-se a fornecer mais informações sobre o assunto, futuramente, destacando que as preocupações que lhe chegaram são motivo de atenção.

O senhor Vereador Alexandre Varela confirmou que o procedimento para o canil municipal, que tinha ficado deserto, está em análise no departamento das compras para ser reiniciado. Relativamente ao carro dos bombeiros, explicou que foi criada uma ITI no âmbito da CIMAC para a proteção civil, onde foram identificadas várias necessidades das corporações de bombeiros do distrito de Évora, incluindo uma viatura ligeira de combate a incêndios urbanos para a corporação de Évora, assim como equipamentos de proteção individual e uma viatura para a proteção civil municipal. Este processo está a ser coordenado com todos os corpos de bombeiros e proteções civis do distrito, estando também pendente um parecer da Autoridade Nacional de Proteção Civil para determinar as necessidades exatas.

Além disso, salientou a importância de considerar as necessidades estruturais e conjunturais associadas à Capital Europeia da Cultura 2027, que exigirá uma mobilização atípica de meios. Referiu, também, que está previsto para o dia 19 um simulacro de sismo, com efeitos significativos, especialmente no Centro Histórico, cujas operações de busca e salvamento terão início no dia seguinte. O exercício envolverá diversos atores da proteção civil e visa testar a capacidade de reação dos agentes e da população.

K). – Vereadora Florbela Fernandes / Vários Assuntos.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes começou por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os Munícipes que assistem à reunião.

Seguidamente, manifestou a sua satisfação pela inauguração do pátio em homenagem a Elói António Neves Padeiro, reconhecendo-o como uma figura incontornável da Casa do Povo e da freguesia de Nossa Senhora de Machede, e saudou todas as entidades envolvidas na concretização deste projeto que há muito se aguardava. Referiu a Feira Medieval como um projeto interessante, com potencial para crescer na cidade e que tem despertado grande adesão da população. Saudou, ainda, os enfermeiros no âmbito do Dia Internacional do Enfermeiro, destacando o valor dos serviços prestados em Évora.

Manifestou preocupação relativamente à limpeza dos cemitérios, tema recorrente que tem gerado muitas queixas, mencionando a necessidade de um olhar mais atento para a qualificação dos cemitérios, bem como melhorias nas condições de trabalho dos funcionários, apontando para problemas graves nesta área. Solicitou informações sobre a previsão para a pintura das estradas em intervenção, destacando a importância urgente da passadeira na rua da Horta das Figueiras, junto ao Pingo Doce, especialmente devido ao elevado fluxo de idosos que atravessam a via.

Questionou, ainda, sobre os cortes sucessivos de água na freguesia de Canaviais desde domingo, mostrando-se preocupada face às recentes intervenções naquela zona.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes manifestou, ainda, satisfação pela resolução da assinatura do protocolo da medida 3 com o Clube de Ténis e a Aminata, mas solicitou clarificação sobre o ponto de situação dos pagamentos aos clubes desportivos, nomeadamente quanto à execução dos compromissos assumidos e ao acordo de pagamento da dívida da água, essencial para a justificação dos pagamentos municipais face à legislação.

Relativamente às bandas filarmónicas, pediu confirmação sobre a situação dos pagamentos, referindo que estas já atuaram este ano, mas que o pagamento do ano anterior poderá, ainda, estar em atraso. Finalmente, solicitou informações sobre o orçamento estimado e o impacto financeiro da Feira de São João, questionando se este se manterá dentro dos valores dos anos anteriores ou se haverá aumento.

O senhor Presidente referiu que estão a ser procuradas soluções para colmatar a falta de pessoal nos cemitérios, nomeadamente através de uma articulação melhorada entre os trabalhadores dos cemitérios e os de higiene e limpeza, comprometendo-se a analisar com maior detalhe as questões que lhe forem enviadas. Relativamente à pintura das estradas, indicou que as operações já terão começado contando com uma equipa própria que tem recebido formação para melhorar a sua eficácia.

Sobre os cortes de água na freguesia de Canaviais, afirmou desconhecer qualquer situação que justificasse tais interrupções no abastecimento. Referiu que foram recentemente instaladas condutas novas naquela zona, precisamente com o objetivo de garantir redundância e evitar falhas. Ainda assim, comprometeu-se a investigar a situação, caso surja alguma informação concreta que permita identificar a origem do problema.

No que concerne ao concurso para atribuição de apoios às instituições sociais, afirmou que o processo está em curso. Quanto aos pagamentos aos clubes desportivos, reiterou que a segunda tranche está a ser paga e que, também, já se iniciou o pagamento da medida 3. Sobre o acordo de pagamento da dívida da água, explicou que o documento está elaborado e que será discutido brevemente em reunião de Câmara, sublinhando que já está em vigor a dedução dos valores em dívida nos pagamentos que os clubes recebem.

Relativamente à Feira de São João, esclareceu que se pretende que os custos fiquem abaixo dos valores de 2024, apesar do aumento significativo dos custos em diversas áreas como tendas, pavilhões e lonas, que ultrapassam claramente a inflação média e para as quais há poucas alternativas.

L.- Vereadora Bárbara Tita | Vários Assuntos.

A senhora Vereadora Bárbara Tita cumprimentou o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os Municípes que assistem à reunião.

Dando continuidade, colocou várias questões que pretendia ver esclarecidas. Primeiro, perguntou sobre o ponto de situação do processo número 1.18232, manifestando interesse em obter atualizações, dado que tem solicitado essa informação em diversas reuniões. Solicitou, também, informações relativamente à Agência Portuguesa do Ambiente (APA) sobre o estado das comportas da barragem do Monte Novo, questionando se a situação ainda se mantém e quando poderá ser resolvida, uma vez que isso está relacionado com a segurança de uma área significativa do Concelho.

Manifestou, ainda, felicitações à Biblioteca Pública de Évora e à sua diretora, Zélia Parreira, pela sua eleição para o Comité da Divisão Regional e Europeia da Federação Internacional de Associações de Bibliotecas e Instituições (IFLA), destacando o número expressivo de votos obtidos.

De seguida, apontou questões negativas, referindo-se a um caso concreto no separador da Avenida Túlio Espanca, onde plantas protegidas por lei foram eliminadas com recurso a máquina, apesar de terem sido previamente sinalizadas e alertadas as equipas responsáveis. Questionou se a informação não foi transmitida ao serviço ou se houve falta de supervisão, criticando o facto de a Câmara se proclamar defensora da biodiversidade, mas depois permitir estas intervenções que, na sua perspetiva, desrespeitam o património natural. Sublinhou a diferença entre zonas onde se aplicam herbicidas e onde não se aplicam, observando que a flora autóctone é beneficiada pela ausência dessas aplicações.

Relativamente à feira mensal, referiu ter verificado no dia 25 de abril um problema com o estacionamento no terreno da feira, o que originou dificuldades para os feirantes, que não conseguiram montar as tendas devido a carros estacionados no local. Indicou que não ficou claro se houve esquecimento na colocação de barreiras ou falta de autorização para a realização da feira nesse dia, e apontou a existência de um conflito entre os interesses dos automobilistas e dos feirantes, situação que considerou importante sinalizar.

Finalmente, questionou sobre a existência e atualização de uma carta de risco para o Concelho, que considera um instrumento fundamental para a gestão e planeamento da proteção civil. Sublinhou a importância de esta carta refletir os riscos atuais, especialmente face a recentes incidentes, e alertou para dificuldades de acesso de veículos de emergência, nomeadamente bombeiros, a zonas do Centro Histórico, defendendo que estas questões devem estar devidamente mapeadas e integradas no planeamento municipal.

O senhor Presidente explicou que, relativamente ao processo 1.18232, o prédio estava inserido numa zona sujeita a suspensão dos procedimentos de licenciamento durante 180 dias, decorrente da alteração do PDM, conforme previsto na lei, pelo que o processo esteve parado e só foi retomado após esse período. Referiu que o procedimento precisava de um parecer da Unidade de

Água e Saneamento, principalmente no que diz respeito às infraestruturas pluviais inexistentes no local, informação essa que já terá sido dada, mas desconhece se já foi oficialmente comunicada ao promotor.

Quanto à barragem do Monte Novo, disse ter sido informado que a Agência governamental ainda não efetuou a reparação, embora as peças necessárias já tenham sido encomendadas e que a estrada continua encerrada, por acordo entre várias entidades.

Sobre as plantas protegidas eliminadas na Avenida Túlio Espanca, registou a mágoa expressa pela senhora Vereadora, admitindo que houve falta de contacto e que isso não deveria ter acontecido.

Relativamente à feira de 25 de abril, explicou que se trata de uma feira franca, espontânea e sem organização da Câmara, pelo que não existe intenção do Município em acabar com ela. Reconheceu, porém, que o ordenamento da feira, incluindo o estacionamento e a disposição dos pavilhões, poderia merecer maior atenção para evitar conflitos, referindo ainda que existe outra feira semelhante na Praça 1º de maio, para a qual também poderá ser necessária alguma intervenção da Câmara, mesmo que apenas para aviso.

Por fim, no que toca à proteção civil, esclareceu que existem planos de proteção civil, embora o plano específico do Centro Histórico ainda não esteja concluído, tendo sofrido atrasos por várias razões. Contudo, referiu que já foram implementadas várias medidas e realizados simulacros nessa área, precisamente para testar e mitigar as dificuldades decorrentes da configuração urbana, especialmente nas ruas estreitas do Centro Histórico.

L). – Vereadora Patrícia Raposinho / Vários Assuntos.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho começou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os Municípes que assistem à reunião.

Dando continuidade, colocou três questões. Perguntou se a Câmara já solicitou ao Agrupamento de Escolas Severim de Faria as considerações relativas à progressão da funcionária Tânia Charuto, dado que essa avaliação era uma pendência importante. Quis, também, saber se havia novidades sobre o processo urbanístico 1.11929, que tinha solicitado na reunião anterior, assim como se já tinham recebido os relatórios das Atividades de Enriquecimento Curricular (AECs), que continuam em falta.

Para além das questões, partilhou uma reflexão poética e crítica sobre a cidade de Évora, inspirada em excertos dos escritores Vergílio Ferreira e Miguel Torga. Trouxe uma rubrica intitulada “Assim está Évora” que partilhou durante a reunião:

Suja e com pouca brancura, onde o que brota em muitas esquinas são lixos que jazem pelas ruas estreitas. O cheiro dos crisântemos, ora, muitos meus eborenses, são coisas do passado. De branca, tornou-se excessivamente verdejante. Densa flora selvagem na cidade, que irrompe inclusivamente nos tetos das paragens de autocarros, e em qualquer intervalo da calçada da nossa bela Évora. As lâmpadas já não adormecem, elas estão sim jazidas, mortas, eu diria, não conseguem iluminar Évora. As fontes, como falava Miguel Torga, já não são brancas. Temos, por exemplo, o caso da Fonte do Jardim Público, mas tenham aqui esperança, a feira é já aí e com a feira ela sempre fica novamente branca. Évora, a bela, por enquanto pouco, mas tenho esperança que nos valha mais futuro para Évora.

O senhor Presidente informou que o processo relativo à Tânia Charuto está a decorrer normalmente, integrando-se no conjunto dos processos de mobilidade em curso, sem beneficiar ou ser prejudicado.

Quanto ao processo urbanístico 1.11929, referente à herdade do Gavião, mencionou que houve uma alteração no projeto, por parte do promotor, para se adaptar às exigências das entidades competentes, nomeadamente quanto aos valores de encabeçamento na exploração agrícola. Realizou-se uma reunião com a Câmara em março para analisar as novas circunstâncias, estando pendente a entrega de um aditamento ao processo, ainda em análise. Referiu, também, que o requerente apresentou novos elementos para a legalização das constituições existentes, cuja antiguidade não comprova a legalidade, pelo que o assunto continua em análise.

Por fim, registou com ironia e sem grande ênfase, a veia poética e ficcional apresentada pela senhora Vereadora.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim questionou o porquê de as licenças para a queima das fitas ainda não terem sido emitidas, estando a uma semana do evento, o que é importante para definir o horário e ajustar o programa. Também mencionou que falta uma resposta sobre o apoio do Município para a limpeza no dia do cortejo académico.

Quanto às passeadeiras junto à escola dos Salesianos, recordou que enviou um e-mail recente ao senhor Presidente e ao senhor Vereador Alexandre Varela, solicitando a inclusão dessas passeadeiras na ronda de pintura, pois estão há bastante tempo sem ser pintadas, sendo áreas essenciais devido à ausência de passeios para circulação das crianças.

O senhor Presidente explicou que a questão das grades é habitualmente tratada pelos serviços municipais, pelo que não conseguiu dar uma resposta concreta naquele momento.

No que respeita às licenças, referiu que teve recentemente um atendimento de última hora com a senhora Presidente da Associação de Estudantes, para resolver uma situação relacionada com licenças, salientando a importância dos pedidos serem apresentados com antecedência para facilitar o processo. Informou que os horários dos eventos, como o cortejo académico, mantêm-se conforme os acordos estabelecidos nos anos anteriores, sem previsão de alterações. Relativamente à limpeza após o cortejo, reconheceu a beleza e animação do evento, mas destacou que deixa um rasto considerável de lixo, pelo que o Município tem procurado soluções, em conjunto com a Associação, para que haja uma colaboração mais equilibrada, reforçando que quem produz o lixo deve ser responsável pela sua limpeza, embora os trabalhadores municipais tenham estado a fazer esse trabalho, o que tem gerado alguma insatisfação.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. – ASSUNTOS PROPOSTOS PELA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. Apoio ao Conservatório Regional de Évora | Eborae Música e Intervenção Junto das Entidades Competentes.

Passa para a próxima reunião.

1.2. Informação sobre Proposta de Alteração ao PDM.

O senhor Presidente recordou que o que ficou acordado foi analisar a proposta de alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM) para identificar possíveis correções e procurar um consenso que permita a viabilização dessa alteração. Salientou a importância de que, até ao final da próxima semana, as questões mais relevantes fossem avaliadas, deixando a possibilidade de tratar dúvidas mais formais ou outras durante a própria reunião de Câmara. Reforçou, a Sua disponibilidade e da equipa para colaborar no processo e informou que, além da distribuição da proposta em formato digital, existe também uma cópia em papel, disponível no secretariado, para consulta caso considerem necessário.

A Câmara tomou conhecimento.

1.3. Informação Económica e Financeira.

O senhor Presidente deu conhecimento, ao Executivo, dos pagamentos efetuados no período de 25 de abril a 07 de maio do corrente ano.

No período referido, foram efetuados pagamentos no valor de 2.448.010,82€, conforme lista que consta no processo.

A Câmara tomou conhecimento.

1.4. Informação Económica e Financeira | Alteração Orçamental.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho exarado a 09/05/2025, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação – 2.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, 1.ª Alteração Permutativa ao Plano de Atividades, 2.ª Alteração Permutativa do Plano de Investimento de 2025.

Considerando que:

1. As alterações orçamentais, constituem um instrumento de gestão orçamental, que permite a adequação do orçamento à execução orçamental, ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas;
2. A alteração orçamental permutativa, procede à alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa do Município, mantendo constante o seu montante global;
3. O orçamento de receita ou de despesa do Município, mantendo constante o seu montante global;

Por circunstâncias excecionais e urgentes, foi executada a 2.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 1.ª alteração permutativa do plano de atividades, aprovada, por Despacho exarado a 09/05/2025 pelo Sr. Presidente, no uso da competência, prevista, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

4. A presente decisão, constitui competência da Câmara Municipal, nos termos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e foi tomada, face à urgência de que a mesma se reveste, e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, em tempo útil.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere:

Ratificar o Despacho exarado a 09/05/2025, pelo Sr. Presidente, a aprovar a 2.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, e a 1.ª alteração permutativa do Plano de Atividades, e 2.ª alteração permutativa do Plano de Investimentos, do presente ano (documentos no processo), nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.



Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores da Coligação Mudar com Confiança, ratificar o despacho do senhor Presidente.

2. – ADMINISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL**2.1. Hasta Pública para a Venda de Pastagens do Aeródromo Municipal de Évora.**

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do procedimento de hasta pública, bem como as peças do procedimento, e nomeação da respetiva Comissão, referente à venda das pastagens do Aeródromo Municipal de Évora.

Considerando que:

1. O Município é o legítimo proprietário do Aeródromo Municipal de Évora, estando registado sob a descrição predial n.º 10.494 da Freguesia da Sé e a matriz predial urbana n.º 8056 da União de Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras;
2. Atendendo ao interesse de munícipes em aproveitar o potencial da pastagem disponível no local, com uma área de 20 hectares de pastagem;
3. Conforme as disposições legais constantes da alínea b) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, reconhecem aos municípios autonomia financeira, a qual assenta, nomeadamente, no poder dos seus órgãos gerirem o seu próprio património, bem como aquele que lhes for afeto, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal a competência para onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a remuneração mínima mensal garantida (RMMG).

Face ao exposto e vislumbrando-se o interesse do Município de Évora, em sanar as necessidades permanentes de limpeza e manutenção dos terrenos, propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere:

1. Aprovar a Hasta Pública, para a venda de pastagens do Aeródromo Municipal de Évora, pelo preço base de 300€ (trezentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. Aprovar as peças constituintes da hasta pública, nomeadamente, Edital, Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos;
3. Aprovar a constituição da comissão que irá acompanhar o procedimento:
 - **Presidente:** Dra. Vera Bailote - Chefe de Divisão de Administração Geral e Financeira;
 - **1.º Vogal:** João Esteves - Assistente Técnico da Divisão de Administração Geral e Financeira;
 - **2.º Vogal:** David Loios - Assistente Operacional da Divisão de Administração Geral e Financeira;
 - **1.º Suplente:** Dr. Luís Pires, Diretor de Departamento de Administração e Pessoal;
 - **2.º Suplente:** Neuza Mira - Técnica Superior da Divisão Administração Geral e Financeira.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.2. Direito de preferência na alienação de imóvel construído em direito de superfície sito no Rua General Humberto Delgado n.º 31 fração G.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara não exerça o direito de preferência na alienação do imóvel sito no Rua General Humberto Delgado n.º 31 fração G.

Considerando que:

1. Foi requerido através do portal casa Pronta, anúncio 77615/2025, datado de 02/05/2025, pronúncia sobre a transmissão do prédio urbano, descrito sob o n.º 795 da freguesia da Horta das Figueiras, com a matriz predial urbana n.º 1627 fração G, referente à União de Freguesia da Malagueira e Horta das Figueiras.
2. O artigo 1535ª do Código Civil, dispõe que o proprietário do solo, goza direito de preferência, em último lugar, na venda ou dação em cumprimento do direito de superfície.
3. O imóvel tem uma área de 85.75 m2, e vai transacionado pelo montante de 180.000 euros.
4. Não se vislumbrando interesse para o Município, no exercício do direito de preferência, propõe-se o não exercício do direito de preferência sobre o imóvel, sito na Rua General Humberto Delgado, n.º 31 fração G da União de Freguesia da Malagueira e Horta das Figueiras.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere, não exercer o direito de preferência do imóvel.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.3. Acumulação de Funções Privadas | João Gonçalves da Silva.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do n.º 2, alínea a) do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizada ao trabalhador João Gonçalves da Silva, por seu despacho de 05/05/2025, a acumulação de funções privadas para “Fazer entregas a pedido de clientes, utilizando a aplicação UBER EATS”, em Évora UBER EATS, GLOVO, BOLT FOOD, em que o horário será das 15,30h às 21h ocasionalmente e fim de semana, com remuneração mensal de 350€. A presente acumulação foi deferida por um período de 1 ano. Findo esse prazo, a mesma ficará sem efeito. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.4. Acumulação de Funções Privadas | Valter Manuel Mangerico Tanganho.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do n.º 2, alínea a) do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizada ao trabalhador Valter Manuel Mangerico Tanganho, por seu despacho de 02/05/2025, a acumulação de funções privadas para “Vigilância”, na Fundação Salesianos de Évora, em que o horário será das 18h às 21h, com remuneração mensal de 400€. A presente acumulação foi deferida por um período de 1 ano. Findo esse prazo, a mesma ficará sem efeito. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.5. Acumulação de Funções Privadas | Olga Teresa Serrano Cardoso.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do n.º 2, alínea a) do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizada à trabalhadora Olga Teresa Serrano Cardoso, por seu despacho de 05/05/2025, a acumulação de funções privadas para “Diversos, cafetaria, restauração e limpezas”, em local variável na área da restauração, limpezas, em que o horário será pós-laboral, fins de semana e férias, com remuneração mensal variável.

A presente acumulação foi deferida por um período de 1 ano. Findo esse prazo, a mesma ficará sem efeito. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.6. Concurso Público para Contratação de Serviços para a Implementação e Fornecimento da Componente Tecnológica do “Bairro Comercial Digital de Évora” - PRR – Projeto Bairros Comerciais Digitais – Projeto nº 5375.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe a ratificação do seu despacho proferido em 06-05-2025, para autorização de prorrogação de prazo para apresentação de propostas, referente ao Processo nº 56_2025, para contratação de serviços para a implementação e fornecimento da componente tecnológica do ‘Bairro Comercial Digital de Évora’.

No âmbito do procedimento em epígrafe, propõe-se a ratificação do seu despacho, datado de 06-05-2025, proferido para:

- a) Prorrogação do prazo para apresentação de propostas nos termos do nº.7 do artigo 50º conjugado com o n.º 3 do artigo 64º, ambos do CCP.

Considerando que:

1. Se refere a um projeto financiado, com a urgência justificada pelo prazo reduzido para a sua execução, e de modo a agilizar o procedimento administrativo e garantir o financiamento;
2. Que a presente decisão, constitui competência da Câmara Municipal, e está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e foi tomada, face à urgência de que a mesma se reveste, e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere:

Ratificar o seu Despacho, datado de 06-05-2025, proferido para prorrogação do prazo para apresentação de propostas nos termos do nº.7 do artigo 50º conjugado com o n.º 3 do artigo 64º, ambos do CCP, contratação de serviços para a implementação e fornecimento da componente tecnológica do ‘Bairro Comercial Digital de Évora’ – PRR – Projetos Bairros Comerciais Digitais – Projeto nº 5375 (anexa-se à presente proposta, o respetivo Despacho).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO

3.1. Direito de preferência sobre o imóvel sito no Beco do Beiçudo, 1 a 5 e Rua Joaquim Henrique da Fonseca, 40, fração C, em Évora, propriedade de Galope Firme, Lda. Processo 1.718.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 185.000,00€ (cento e oitenta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.2. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua de Sta. Catarina, 6, fração CB, em Évora, propriedade de João Manuel Pardal Silva Batista e outra. Processo 1.892.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que

consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 12.000,00€ (doze mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.3. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua de Sta. Catarina, 6, fração EV, em Évora, propriedade de João Manuel Pardal Silva Batista e outra. Processo 1.892.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 72.000,00€ (setenta e dois mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.4. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua de Sta. Catarina, 6, fração EX, em Évora, propriedade de João Manuel Pardal Silva Batista e outra. Processo 1.892.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 71.000,00€ (setenta e um mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.5. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa dos Coguminhos, 4, r/c, fração F, em Évora, propriedade de Monte do Colmeal Unipessoal, Lda. Processo 1.1054.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 145.000,00€ (cento e quarenta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.6. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Av. S. João de Deus, 24, 2º. Dto. fração F, em Évora, propriedade de M^a. Fernanda Lopes Laranjinho. Processo 1.1355.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 247.000,00€ (duzentos e quarenta e sete mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.



3.7. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Av. S. João de Deus, 24, cv, fração M, em Évora, propriedade de M^a. Fernanda Lopes Laranjinho. Processo 1.1355.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 3.000,00€ (três mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.8. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Penedos, 19, 19A, em Évora, propriedade de Alexandra Sophie Bustos Gaspar e outros. Processo 1.1424.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 400.000,00€ (quatrocentos mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.9. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua de Aviz, 168, em Évora, propriedade de José Filipe Murteira Imaginário e outra. Processo 1.2514.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 242.500,00€ (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.10. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Mestre Resende, 34, 36, em Évora, propriedade de Cabeça de Casal da Herança de José António Guerreiro e outros. Processo 1.3424.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 110.000,00€ (cento e dez mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.11. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa do Soares, 7, em Évora, propriedade de Bernardo de Gui Fandinga da Silva. Processo 1.3560.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 100.000,00€ (cem mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.12. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Carta Velha, 46, em Évora, propriedade de Luís Filipe Pala Martins. Processo 1.4821.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 02/05/2025, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.”

O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 100.000,00€ (cem mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.13. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa da Parreira, 5, fração A, em Évora, propriedade de Cristina Mª. Gonçalves N. Freire Gil e outro. Processo 1.8242.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 140.000,00€ (cento e quarenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.14. Condições de Cedência do Salão Central Eborense.

Retirada.

3.15. Condições de Cedência da Arena de Évora.

Retirada.

3.16. Cedência do Palácio D. Manuel, à Universidade de Évora - Escola de Saúde e Desenvolvimento Humano, dias 26, 29 e 30 de maio.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Na sequência do pedido formalizado pela Universidade de Évora - Escola de Saúde e Desenvolvimento Humano, referente à disponibilização da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel e Arcadas para dinamização de Conferências e outras atividades, no âmbito da "Jornadas de Saúde 2025", nos dias 26, 29 e 30 de maio, com isenção do pagamento das taxas de utilização

Propõe-se:

Tratando-se de uma iniciativa de manifesto interesse social e científico, a cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com isenção de pagamento de taxas, de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7.º Isenções e



Reduções, cujo valor é de 36,88€/hora, nos dias: 26 de maio entre as 14h e as 17h30, no dia 29 de maio entre as 09h30 e as 12h30, as 14h e as 17h30 e no dia 30 entre as 14h e as 17h30.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.17. Cedência do Palácio D. Manuel, à CCDRA - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, dia 20 de junho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

A CCDR Alentejo solicita-nos a cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com isenção do pagamento das taxas de utilização para realização da “Reunião Anual do Balcão dos Fundos” que reunirá as equipas dos balcões dos vários programas regionais e temáticos integrados no Programa Regional Alentejo 2030, no dia 20 de junho entre as 11h e as 16h.

Mais solicitam: a disponibilização do Hall do 1º Andar para serviço de coffee-station e, das arcadas para almoço volante; cadeiras, mesas de oradores, microfones, púlpito com microfone, sistema de som e projetor e técnico de som para acompanhar a sessão.

Tratando-se de um instituto público, propõe-se a cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, assim como o apoio logístico, com isenção de pagamento das taxas de utilização, de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7.º Isenções e Reduções, cujo valor é de 36,88€/hora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.18. Cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel à ANAU | Transformative Arts, dia 11 de outubro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

A NAU, Transformative Arts, solicita-nos a cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com isenção do pagamento das taxas de utilização para, no dia 11 de outubro, dinamizar o Simpósio Internacional: “AKILOMBANDO: Re-Imaginando Évora: Arte Fora de Ontologia e como Transformação”.

Mais solicitam: Disponibilização de mesas para coffee-break; Assistência na organização no local; na promoção e em quaisquer outros aspetos logísticos que possam eventualmente ser relevantes.

Tratando-se de uma iniciativa de manifesto interesse académico, científico, cultural e artístico, organizado por uma associação sem fins lucrativos que tem colaborado regularmente com a CME em projetos de Artes Visuais; Que abraça a tarefa de apoiar artistas locais emergentes; Que cria projetos participativos com a comunidade local; Que se preocupa com o território e as suas dinâmicas, Que lança um olhar fresco sobre o património material e imaterial em que a Arte surge como um meio de mediação e um lugar de narrativas, propõe-se a cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com isenção de pagamento das taxas de utilização, de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7.º Isenções e Reduções, cujo valor é de 36,88€/hora.

Assim, como apoiar, a promoção e divulgação do evento através dos meios comunicacionais do Município;

Disponibilizar apoio e assistência à organização do evento no local.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.19. Isenção de Taxa referente à cedência de transporte à Banda Filarmónica da Associação Filarmónica “24 de junho” de S. Miguel de Machede, dia 01 de maio.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 06 de maio de 2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada. A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, com sede no Concelho. Assim, foi cedido autocarro no dia 01 de maio, à Banda Filarmónica da Associação Filarmónica “24 de Junho” de S. Miguel de Machede com isenção do pagamento de taxas, para uma deslocação a Torre de Coelheiros. Custos estimados de 300,93€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.20. Impressão de materiais gráficos para a Capote Música Associação Cultural.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 05 de maio de 2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro. “Concordo”

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais e Associações, com sede no Concelho. Assim, foram impressos com isenção de taxas, no Gabinete de Artes Gráficas:

- Capote (Música) -associação cultural – 30A3 x 1,74€= 52,20 € (divulgação da iniciativa “Capote Fest”)

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.21. Impressão de materiais gráficos para a SOIR Joaquim António D’Aguiar.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 06 de maio de 2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais e Associações, com sede no Concelho. Assim, foram impressos com isenção de taxas, no Gabinete de Artes Gráficas:

- SOIR Joaquim António de Aguiar – 30A3 x 1,74€= 52,20 € (divulgação de Cinema de Maio)

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.



4. – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

4.1. Cartão Município Solidário | Novos processos para deferimento.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do Cartão Município Solidário, publicado em Diário da República 2ª série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, são presentes 3 novos processos do cartão município solidário com proposta de deferimento.

No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento de 3 novos processos por cumprirem, cumulativamente, as seguintes condições:

- Agregado familiar com rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 522,50€ - valor do indexante de apoios sociais (IAS), de acordo com o ponto ii) da alínea d), do artigo 3.º do referido regulamento;
- Agregado familiar com rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 80% do valor do IAS, de acordo com o ponto i) da alínea d), do artigo 3.º do regulamento;
- Valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento;

Processos para deferimento:

União das Freguesias de Évora

N.º do Cartão	Registo de Entrada	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2761	ENT_EVORA/2024/32634	300,00 €
2762	ENT_EVORA/2025/12665	67,10 €

União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras

N.º do Cartão	Registo de Entrada	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2760	ENT_EVORA/2025/10793	519,60 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.2. Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de Transporte à Escola Básica Santa Clara, dia 21 de maio.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do programa municipal Conhecer Mais, propõe-se a aprovação a cedência de transporte à Escola Básica Santa Clara no dia 21 de maio 2025, para atividade pedagógica na ETAR de Évora, com um custo estimado de 89,67€.

A estimativa do custo desta iniciativa tem por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.3. Cedência de Quiosque à Cercidiana | Campanha do Pirilampo Mágico 2025.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 06/05/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Solicita a CERCIDIANA a cedência do quiosque para apoio à venda fixa da Campanha do Pirilampo Mágico 2025, no período de 09/05/2025 a 01/06/2025, na rua João de Deus, junto ao banco de pedra (vulgo largo da Pull & Bear).

Esta cedência tem um custo estimado de 312,41€, conforme artigos 30.º e 92.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

A entidade tem a situação regularizada na Plataforma do Associativismo, estando em condições de ser apoiada através do Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora.

Assim, propõe-se a cedência do quiosque, montado na rua João de Deus, no período de 09/05 a 01/06/2025, para apoio à venda fixa da Campanha do Pirilampo Mágico 2025, com um custo estimado de 312,41€, ao abrigo do RAASJCE.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.4. Relatório Final de Execução Financeira 2024 | Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Évora.

Passa para a próxima reunião.

4.5. Atendimento e Acompanhamento Social | Apoios pecuniários de carácter eventual a vários agregados familiares.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Proposta de apoios pecuniários de caráter eventual no âmbito do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social publicado a 19 de maio do DR 2ª série, nº 97, Aviso nº 9838/2023.

No âmbito do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social propõe-se a aprovação dos apoios pecuniários aos agregados familiares de acordo com a tabela abaixo apresentada:

EDOC /distribuição	Nº de processo familiar	Tipo de apoio	Agregado familiar	Valor do apoio
2025/16423	202330893	Apoio no pagamento de renda	Elemento isolado	280€
2025/16428	202021770	Apoio de subsistência	Família alargada	300€
2025/16432	201437751	Apoio de subsistência	Elemento isolado	250€
2025/16438	200645896	Apoio de subsistência	Agregado monoparental	200€



2025/16443	202028029	Apoio de subsistência	Agregado monoparental	200€
2025/16449	201240195	Apoio de subsistência	Agregado monoparental	300€
2025/13545	201722657	Apoio de subsistência	Casal	200€
2025/16479	201532058	Apoio no pagamento de renda	Elemento isolado	300€
2025/16491	201247519	Apoio no pagamento de renda	Elemento isolado	260€
2025/16402	201714014	Apoio de subsistência	Agregado monoparental	350€
Total				2 640€

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.6. Contratos Interadministrativos com os Agrupamentos de Escolas | Transferência de Competências no domínio da Educação: refeições escolares e suplementos alimentares.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes aos Contratos Interadministrativos com os Agrupamentos de Escolas, em matéria de refeições escolares e suplementos alimentares, referentes ao ano letivo 2024/2025:

- Agrup. de Escolas Manuel Ferreira Patrício – março de 2025.
- Agrup. de Escolas Gabriel Pereira – março de 2025 e Parlamento Jovens.
- Agrup. de Escolas André de Gouveia – março de 2025 e Parlamento Jovens.

Junto se envia, para aprovação, os valores a colocar a pagamento relativamente aos Contratos Interadministrativos com os Agrupamentos de Escolas, em matéria de refeições escolares e suplementos alimentares referentes ao ano letivo 2024/2025.

Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício				
Registo de entrada	AGR ESC/2025/258			
Estabelecimentos de Educação e Ensino	Março 2025			
	Nº refeições	Subsídio CME	Nº Supl. Alim.	Subsídio CME
EB Manuel Ferreira Patrício	3 790	2 532,74 €	700	511,00 €
JI Manuel Ferreira Patrício	1 601	860,31 €	36	26,28 €
EB Vista Alegre	1 699	609,09 €	0	- €
EB Cruz Picada	2 318	2 591,99 €	1 328	969,44 €
JI Cruz Picada	838	825,55 €	540	394,20 €
Total	10 246	7 419,68 €	2 604	1 900,92 €

Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira		
Registo de entrada	ENT EVORA/2025/10341	
Estabelecimentos de Educação e Ensino	Março 2025	
	Nº refeições	Subsídio CME

EB Comenda	1 198	252,80 €
EB Chafariz del Rei	1 354	188,81 €
JI St António	246	41,08 €
Total	2 798	482,69 €

Não foram fornecidos suplementos alimentares no AE Gabriel Pereira.

Agrupamento de Escolas André Gouveia		
Registo de entrada	ENT_EVORA/2024/12433	
Estabelecimentos de Educação e Ensino	Março 2025	
	Nº refeições	Subsídio CME
EB Sra. Glória	996	499,28 €
JI Penedo Ouro	1 030	288,35 €
EB Galopim de Carvalho	3 390	737,07 €
JI Galopim de Carvalho	984	74,26 €
EB Frei Aleixo	1 407	418,70 €
Total	7 807	2 017,66 €

Não foram fornecidos suplementos alimentares no AE André Gouveia.

Nota: O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

PARLAMENTO DOS JOVENS 2025			
Agrupamentos de Escola		Nº refeições	Subsídio CME
Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira	Refeições de Aluno	76	209,00€
Agrupamento de Escolas André Gouveia	Refeições de Alunos	67	184,25€

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5. – JUVENTUDE E DESPORTO

5.1. Documento técnico de ponderação Medidas 1 e 2 do Apoio ao Associativismo Desportivo 2025.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se à aprovação a alteração ao documento técnico de ponderação para atribuição de apoios às associações desportivas no âmbito do contrato-programa de desenvolvimento desportivo 2025.

O Regulamento de apoio às associações desportivas do concelho de Évora estatui que o documento técnico de ponderação seja aprovado pela Câmara Municipal de Évora. O artigo 7.º “Avaliação das candidaturas”, regula que as candidaturas, sob a forma de programa de desenvolvimento desportivo, que cumpram os requisitos previstos no artigo

5.º do Regulamento de apoio às associações desportivas, serão avaliadas tecnicamente por parte da Divisão de Desporto, de acordo com Documento Técnico de Ponderação para atribuição de apoios a aprovar pela Câmara Municipal de Évora. O artigo 8.º “Medidas de apoio”, regula que tendo em conta o disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os agentes desportivos poderão candidatar-se às seguintes medidas de apoio, **Medida 1** Apoio à atividade desportiva regular no âmbito do lazer e da saúde; **Medida 2** Apoio à prática desportiva organizada e federada, **Medida 3** Apoio à construção e melhoramento de infraestruturas e equipamentos. Com o intuito de facilitar a atualização dos apoios concedidos, adota-se um

sistema de pontuação cujo valor financeiro por ponto é fixado anualmente por deliberação da Câmara Municipal de Évora. O artigo 14.º - Dotação orçamental, regula que a atribuição dos apoios ou comparticipações financeiras previstas no presente regulamento, fica condicionada à dotação orçamental, por cada uma das medidas referidas no artigo 8.º, inscrita, para o efeito, no plano de atividades e orçamento da CME.

Tendo em conta o papel relevante do desporto no desenvolvimento humano e das sociedades, para o qual as associações desportivas contribuem, tendo em conta que os apoios a atribuir às associações desportivas, estão sujeitos a um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, conforme Artigo 2.º Decreto Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, contrato-programa de desenvolvimento desportivo o contrato celebrado com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões Autónomas ou das autarquias locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais e logísticos.

Conforme artigo 8.º do mesmo DL 273/2009, a concessão de apoios mediante a celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo tem em vista, nomeadamente, os seguintes objetivos:

Enquadrar a execução de programas concretos de promoção da atividade física e do desporto;

Fazer acompanhar a concessão dos apoios por uma avaliação completa dos custos de programa ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humana previstos para a sua execução;

Permitir a intervenção e mútua vinculação de diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;

Reforçar o sentido de responsabilidade dos outorgantes relativamente ao cumprimento das obrigações por eles livremente assumidas;

Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios são concedidos.

Não tendo sido registadas necessidades de alteração ao documento aprovado em 2024, o qual foi sujeito a diversas reflexões e objeto de vários contributos tendo em vista uma maior correspondência com a realidade desportiva das associações desportivas do concelho, considera-se relevante a introdução de uma adenda ao incentivo pela não utilização de transportes municipais. Este incentivo, criado em 2024 com o intuito de retirar alguma pressão dos pedidos de transportes municipais, não se revelou eficaz na medida em que aquelas solicitações não decresceram e, por outro lado, despoletou um movimento de pedidos de associações que, em alguns casos, não era habitual, representando um aumento significativo na dotação financeira aprovada. Assim, considera-se importante a introdução de uma condição que corporize boas práticas de gestão financeira e contenha a dotação orçamental aprovada sem distorções posteriores, designadamente a sujeição do apoio à dotação orçamental existente.

Alteração proposta:

Incentivo - Às associações que durante o ano civil prescindirem da utilização de transporte municipal, poderá haver um incentivo em transferência corrente até 1.000€, condicionada à disponibilidade orçamental e de tesouraria.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.2. Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, dia 18 de maio.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Juventude Sport Clube: cedência de transporte para deslocação de equipa a Moura, no dia 18 de maio de 2025, para um jogo do Campeonato Nacional de Minis Femininas de Volei.

Tem um custo previsível de 197.31€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.3. Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, dia 21 de maio.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Juventude Sport Clube: cedência de transporte para deslocação de equipa ao Redondo, no dia 21 de maio de 2025, para jogo da Taça dos Campeões de Seniores.

Tem um custo previsível de 203.49€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.4. Cedência de transporte ao Clube de Badminton de Évora, dia 24 de maio.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Clube de Badminton de Évora: cedência de transporte para deslocação de equipa a Parchal, no dia 24 de maio de 2025, para a Competição 3ª Zonal não seniores.

Tem um custo previsível de 458.22€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.5. Cedência de transporte ao Clube Bilhar Eborense, dia 29 de maio.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Clube Bilhar Eborense: cedência de transporte para deslocação de equipa a Almada, no dia 29 de maio de 2025, para um jogo da Taça Rui Lopes 3 Tabelas.

Tem um custo previsível de 230.67€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.6. Atribuição de Certificado Bandeira da Ética, pelo IPDJ | PNED Plano Nacional de Ética no Desporto à Atividade “Ética pelo Desporto” 2024/2027.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Atribuição do Certificado Bandeira da Ética no Desporto à atividade Municipal "Ética pelo Desporto" 2024/2027 pelo compromisso com os valores éticos e educativos nas práticas desportivas locais.

A Bandeira da Ética é uma certificação dirigida a todas as entidades que pretendam ver avaliadas as iniciativas desportivas que desenvolvem, e que cumprindo os critérios, sejam reconhecidas, e

certificadas pelo trabalho desenvolvido no âmbito da promoção dos valores éticos através do desporto.

A CME candidatou-se a esta certificação com a atividade "Ética pelo Desporto" desenvolvida em parceria com a Universidade de Évora. Da candidatura resultou a atribuição de Certificado Bandeira da Ética, atribuído pelo Instituto Português do Desporto e Juventude IPDJ e Plano Nacional de Ética no Desporto PNED, em 2025-04-15 válido até 15-04-2027. A atividade Municipal "Ética Pelo Desporto" foi ainda considerada como exemplo de boas práticas. Esta distinção reconhece o trabalho desenvolvido pelo município, em articulação com clubes, escolas, associações e demais agentes locais, na promoção de valores fundamentais no desporto, como:

- Amizade,
- Respeito pelo adversário, pelo companheiro, pelos árbitros, treinadores, público,
- Espírito desportivo e fair play,
- Inclusão e igualdade,
- Combate à violência, ao racismo, xenofobia e à dopagem,
- Valorização do desporto como ferramenta educativa e social.

A atribuição da Bandeira da Ética é um marco importante no compromisso que o Município assume com a promoção de um desporto mais humano, saudável, formativo e cidadão, colocando os valores éticos no centro das práticas desportivas locais. Esta distinção reforça um município que aposta no desenvolvimento ético e responsável do desporto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.7. Isenção de Taxas da Arena d'Évora para a realização do World Tour Harlem Globetrotters basquetebol, dia 5 de junho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Isenção das taxas da Arena D'Évora para realização do World Tour Harlem Globetrotters basquetebol 2025 em Évora.

A empresa Fun Addict NIF 508449600 pretende realizar em Évora World Tour Harlem Globetrotters basquetebol 2025. Para tal solicitou à CME cedência e isenção das taxas da Arena no domingo dia 5 junho 2025.

Ora, dada a relevante difusão mediática deste espetáculo internacional, a sua realização em Évora contribui para fomentar a prática da atividade desportiva, proporciona oportunidades de aprendizagem e formação, contribui para a dinâmica socioeconómica do concelho, dado o potencial de atratividade regional com benefícios para o turismo e para os setores da restauração e hotelaria. Mas ajuda também a posicionar a Évora como um local de referência no setor desportivo, numa altura em que a prática desportiva é assinalável no concelho de Évora, demonstrada por estudos da Universidade de Évora que apontam para 58% da população praticar atividade física e desportiva com regularidade.

Por outro lado, a realização deste tipo de eventos desportivos de grande escala é suscetível de envolver diversas entidades locais, como escolas, clubes desportivos e associações, contribuindo para a promoção de um sentimento de pertença e coesão na cidade, fundamentais para os seus habitantes.

Finalmente, está em linha com a vocação deste equipamento, designadamente a polivalência e diversidade de grandes eventos que, de outro modo, poderiam não ser viáveis devido aos elevados custos.

Tendo em conta o enorme sucesso da última edição em Évora há mais de 20 anos e considerando o manifesto interesse municipal tal como explanado supra, propõe-se a cedência da Arena e a isenção dos custos associados no valor 5.646,30€, referentes a utilização da Arena, trabalhadores

municipais e outra logística, ao abrigo da alínea a) do nº5 do artigo 7º do RTTORME, por iniciativas de manifesto e relevante interesse municipal.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.8. Cedência de transporte ao Clube Bilhar Eborense, dia 24 de abril.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 24/04/2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Clube Bilhar Eborense: cedência de transporte para deslocação de equipa à Amadora, no dia 24 de abril de 2025, para Taça Rui Lopes – 3 tabelas.

Tem um custo previsível de 211.77€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.9. Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, dia 03 de maio.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 29/04/2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Juventude Sport Clube: cedência de transporte para deslocação de equipa a Santiago do Cacém, no dia 03 de maio de 2025, para um jogo do Campeonato Nacional de Minis Femininas de Volei. Teve um custo de 671.76€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.10. Cedência de transporte ao Clube Bilhar Eborense, dia 05 de maio.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 02/05/2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Clube Bilhar Eborense: cedência de transporte para deslocação de equipa a Amadora, no dia 05 de maio de 2025, para um jogo do Campeonato Nacional 1ª Divisão – 3 Tabelas. Teve um custo de 262.17€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.11. Cedência de transporte ao Évora Andebol Clube, dia 01 de maio.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 29/04/2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.



- Évora Andebol Clube: cedência de transporte para deslocação de equipa a Alverca, no dia 01 de maio de 2025, para um jogo do Campeonato da 3ª Divisão Masculino.
Teve um custo de 283.46€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.12. Cedência de transporte ao Évora Andebol Clube, dia 11 de maio.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 06/05/2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Évora Andebol Clube: cedência de transporte para deslocação de equipa a Setúbal, no dia 11 de maio de 2025, para um jogo do Campeonato Sub16 Masculino.

Tem um custo previsível de 220.29€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.13. Cedência de transporte ao Lusitano de Évora Clube, dia 04 de maio.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 29/04/2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Lusitano de Évora Clube: cedência de transporte para deslocação de equipa ao Barreiro, no dia 04 de maio de 2025, para um jogo do Campeonato Nacional Sub19 II Divisão.

Teve um custo de 514.44€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.14. Cedência de transporte ao Clube de Rugby de Évora, dia 11 de maio.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 06/05/2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Clube de Rugby de Évora: cedência de transporte para deslocação de equipa a Coimbra, no dia 11 de maio de 2025, para um jogo para um Jogo da Jornada Nacional.

Tem um custo previsível de 1.166,64€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.15. Cedência de transporte ao Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende, dia 10 de maio.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 06/05/2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende: cedência de transporte para deslocação de equipa a Lisboa, no dia 10 de maio de 2025, para um jogo do Campeonato.

Tem um custo previsível de 516.48€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.16. Apoio à Associação Académica da Universidade de Évora | Queima das Fitas.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

A Associação Académica da Universidade de Évora (AAUE), no âmbito da organização do evento Queima das Fitas 2025, que irá ter lugar no Jardim do Granito, entre os dias 23 e 31 de maio, bem como para o Cortejo Académico dia 1 de junho, solicitou o apoio da autarquia a diferentes níveis.

A Associação Académica da Universidade de Évora (AAUE), NIF 500787565, membro do Conselho Municipal da Juventude de Évora, no âmbito da organização do evento Queima das Fitas 2025, que irá ter lugar no Jardim do Granito, entre os dias 23 e 31 de maio, solicitou o apoio da autarquia a diferentes níveis. Equacionados custos e disponibilidades, enviados pelos diferentes serviços envolvidos, propõe-se que o apoio da autarquia se traduza na realização de serviços, cedência gratuita de materiais e na isenção do pagamento de taxas constantes da Tabela de Taxas e Receitas, nomeadamente:

- Ocupação do espaço público da zona do BUS, para colocação das Bilheteiras, de 10 de maio a 8 de junho, 3.748,15€;
- Ocupação de uma das Faixas de rodagem para colocação de uma Praça de Táxis temporária, entre 23 e 31 de maio, entre as 19 e as 07h30;
- Corte de trânsito das 20h00 às 07h00 do dia seguinte, na Avª da Universidade, entre os dias 23 e 31 de maio, 416,07€;
- Proibição de estacionamento e corte de trânsito na Rua Cardeal Rei, para a noite da Queima das Fitas, entre as 17h00 de dia 31 de maio e as 06h00 de 1 de junho e proibição de estacionamento e corte de trânsito entre as 08h00 e as 14h00 de dia 31 de maio, no Largo Marques de Marialva e Largo Dom Miguel Portugal para a Bênção das Pastas na Sé Catedral de Évora, 413,6€;
- Corte de trânsito nas duas faixas de rodagem na Av. de Lisboa e Av. da Universidade, sentido rotunda Raimundo / Portas da Lagoa, dia 1 de junho para o Cortejo Académico, entre as 14h30 e as 18h30, 237,20€.

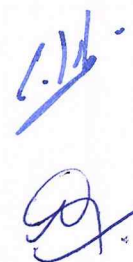
- Cedência e transporte de 20 grades grandes, 116,00€;

- Limpeza diária das áreas adjacentes ao recinto, entre os dias 24 de maio e 3 de junho, compreendendo a uma despesa com os funcionários e cedência de contentores e esvaziamento dos mesmos diariamente, que corresponderá a uma despesa no valor de 4.713,52€;

Tendo em conta o proponente a maior associação juvenil do concelho, bem como o evento, uma mais-valia para a cidade a diferentes níveis, propõe-se a cedência gratuita dos apoios solicitados, bem como a isenção do pagamento de taxas, no valor total de 10 136,24 € ao abrigo da alínea u) do nº1 do artº33 da Lei nº75/2013 de 12 de setembro e da alínea d) do nº 5 do artigo 7º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.



6. – GESTÃO URBANÍSTICA

6.1. Declaração de caducidade – Aprovação do projeto de arquitetura / Travessa do Baluarte e Avenida Dinis Miranda, em Évora. Req.: João Joaquim Piçarra Coelho. Processo 1.2957.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se declarar a caducidade da deliberação de 13/09/2023.

Foi feita a audiência prévia prevista no CPA á qual não foi dada resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.2. Licenciamento de obras de ampliação e alteração – deliberação final/Montinho de Ferro e Quinta do Casão, art.ºs 254 H e 265 H, em Évora. Req.: Momento Comum, Ld.ª. Processo 15609.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Face à especificidade do uso associado ao pedido consideram-se reunidos todos os requisitos necessários para submeter a presente operação urbanística a deliberação final em RPC.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.3. Passagem do domínio público municipal para o domínio privado municipal as áreas de 179,48m2 e 12,16m2/Quinta do Moniz. Alvará de Loteamento n.º 4/2010, em Évora. Prop: Município de Évora/Promotor do loteamento. Processo 2.3556.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme proposta técnica a seguir discriminada:

Enquadramento da proposta

Foi desenvolvido um projeto de ocupação urbana para o remate a poente do quarteirão da denominada “Quinta do Moniz”, situado entre a Rua Armando Antunes da Silva e a Rua Manuel Correia Lopes. Pela dimensão da operação urbanística em termos de área de terreno, e por se estar a intervir em terreno expectante, a operação agora proposta, embora tratada no regime de licenciamento de edificações, considera-se que a mesma apresenta um impacte semelhante a operação de loteamento.

Procurou-se para esta proposta, que os alinhamentos e cérceas respeitem os existentes no quarteirão, nomeadamente na operação urbanística já efetuada a Nascente (Quinta do Moniz), de modo a se poder constituir um conjunto habitacional o mais coeso possível em termos de desenho urbano, dado que o restante da sua envolvente é dispare em termos de usos e morfologias.

Em tempos, fazia parte da proposta global, um arruamento que rasgava o interior deste “quarteirão”, e estabelecia a ligação entre a Rua Armando Antunes da Silva e a Rua Manuel Correia Lopes.

Na fase do estudo prévio, após a análise da circulação viária e pedonal na globalidade da zona, considerou-se que a via anteriormente considerada para atravessamento daquele quarteirão deveria deixar de estar prevista e, em alternativa, deveria ser melhorada a circulação viária e pedonal nas Rua Armando Antunes da Silva e a Rua Manuel Correia Lopes. Neste seguimento, entendeu-se que deveriam ser introduzidas as seguintes alterações:

- a Rua Manuel Correia Lopes, passaria a ter um único sentido viário, o que justifica o desenho dos lugares de estacionamento propostos naquele arruamento;

- o alargamento da zona de passeio, sendo integrado um alinhamento arbóreo, a zona de passeio passaria a ter dimensões e percursos de mobilidade suave em espaço público.

Do ponto de vista urbanístico, não se justifica que a área em causa, cedida no âmbito do Alvará de Loteamento n.º 4/2010, tendo, para os devidos efeitos, sido cedido a domínio público as áreas de 159,41m² de terreno destinado a uma zona verde a constituir e 239,43m² de terreno sem intervenção imediata, totalizando assim 398,84m² de área de terreno, fique no domínio público, visto o arruamento anteriormente previsto não ter continuidade e, futuramente, ser somente uma zona desocupada, sem continuidade, propício para acumulação de lixos.

Para melhor perceção da alteração em causa, está em anexo ao processo a solução proposta.

Proposta

Propõe-se a aprovação da passagem do domínio público municipal para o domínio privado municipal as áreas de 179,48m² e 12,16m², conforme planta anexa (ver desenho n.º 3).

Nos termos do RJUE vigente, nomeadamente nos do seu artigo 27º, foram notificados os diversos proprietários dos lotes integrados no alvará de loteamento n.º 4/2010, nomeadamente em relação às mudanças que se pretendem fazer à licença da operação de loteamento.

Foi apresentada uma exposição, no entanto, definindo o seu n.º 3, que “(...) a alteração não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará”. Para esta análise, foi considerada a área de cada lote, em função da permissão por proprietário, tendo-se verificado que o reclamante não representa a maioria da área dos lotes. Neste seguimento, verifica-se que se encontra cumprida a condição referida no n.º 3 do artigo 27º do RJUE.

- Posteriormente, e fora do contexto desta operação, poderá a Câmara Municipal permutar estas parcelas de terreno com as outras da operação urbanística vizinha, de forma a garantir a solução urbanística que se pretende para o quarteirão.

Relativamente à operação urbanística a desenvolver no prédio confinante / vizinho, verifica-se ainda o seguinte:

- O promotor será responsável pela alteração de todas as obras de urbanização necessárias, para viabilizar a sua proposta, relacionadas com a alteração ao alvará de loteamento n.º 4/2010.
- A licença de obras, somente poderá ser emitida após o concluir do procedimento de passagem das parcelas em domínio público para domínio privado e celebração de escritura.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.4. Pedido de aprovação de alterações no decurso da obra/Zona Industrial Almeirim Norte / Rua Aníbal Tavares, em Évora. Req.: Greenweekend, Lda. Processo 2.3731.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme proposta técnica a seguir discriminada:

Propõe-se enviar a seguinte proposta a RCM:

Deferimento da comunicação prévia de alterações no decurso da obra: Arruamentos – aditamento 1; Projeto da Rede Pública de Águas Residuais Pluviais – aditamento 2; Projeto de Arranjos Exteriores – aditamento 1; Projeto de Sinalização de Trânsito – aditamento 1, tendo em conta os pareceres emitidos pelas respetivas divisões:

Arruamentos – aditamento 1

“As alterações propostas resultam da informação recolhida a partir do levantamento efetuado no decorrer da obra e da definição do uso a dar aos edifícios, traduzindo-se na mudança da localização da mancha de implantação do lote 1 e, conseqüentemente, na alteração da entrada do referido lote e da cota de soleira proposta.

Não existindo alterações à estrutura dos pavimentos e mantendo-se os materiais previamente definidos, não há nada a objetar.



Apenas se ressalva a indefinição quanto ao acabamento do pavimento numa faixa situada entre o limite da área de intervenção (extra-limite do terreno) e o talude. Esta faixa, adjacente à circular, tem início no passeio em pavê, imediatamente após a rotunda, e termina junto ao armário de infraestruturas, a partir do qual começa o passeio em calçada de pedra irregular em granito.”

A definição do acabamento acima mencionado deverá ser esclarecida em obra.

Rede de Águas e Esgotos – aditamento 2

“O aditamento ao projeto está em condições de ser aprovado.”

Projeto de Arranjos Exteriores – aditamento 1

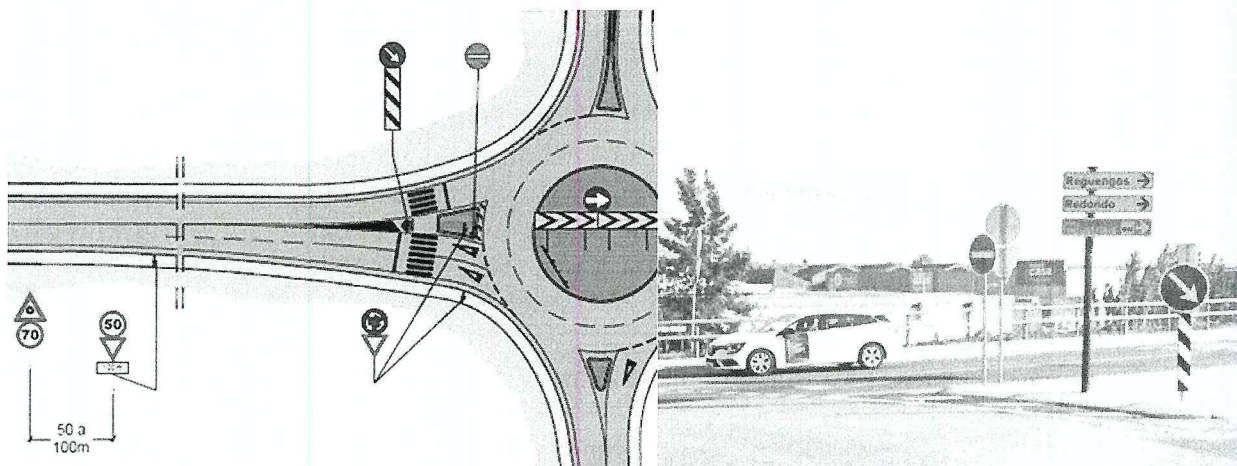
“(…) Remete-se o parecer favorável ao projeto apresentado, no entanto deverá ser salvaguardada na execução/manutenção da empreitada promotor os seguintes pontos:

- A instalação de tela antirraízes na envolvente do torrão das árvores plantadas em caldeira, com uma distância aproximada de 1.00m do tronco da árvore.*
- A tutoragem deverá apenas ser retificada relativamente ao número de tutores utilizados por árvore. Pretende-se que a tutoragem seja executada com recurso a três tutores, num sistema de tripeça.*
- O abastecimento regular das “Ollas” cerâmicas do tipo “JAMET SPELEO S8” ou equivalente instalado nas caldeiras das árvores.”*

Projeto de Sinalização de Trânsito – aditamento 1

“(…) chama-se a atenção para (...) a necessidade de reformulação dos dispositivos de contenção lateral a instalar, em substituição dos existentes, por forma a estabelecer a concordância com o novo traçado. (...)

Relativamente à Sinalização proposta, informa-se que a mesma está de acordo com o definido no RST, no entanto, deverá ser incorporado o Sinal de Proibição C1, de acordo com o preconizado nas Disposições Normativas - Dimensionado de Rotundas.



Rede de Gás – aditamento 1

Apresentado Parecer Favorável emitido pelo Instituto Tecnológico do Gás em 10.03.2025.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.5. Pedido de realização de contrato de concessão de utilização privativa do domínio público associado ao estabelecimento sito na Avenida Eng.º Arantes e Oliveira, 444, em Évora. Req.: Bigorna e Bigorna, Ld.ª.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer a seguir especificado:

- 1- Trata-se de pedido de realização de contrato de concessão de utilização privativa do domínio público, para ampliação de estabelecimento de bebidas, com uma área de 71m².
- 2- Considera-se que em termos urbanísticos a proposta tem acolhimento e que a utilização privativa daquela área só poderá acontecer pela fração do estabelecimento de bebidas, tendo em conta a existência de vãos na fachada confinante com o espaço público.
- 3- Não existe no RTTORME, taxa/valor para este tipo de ocupação, pelo que podemos ter como valores de referência o valor do contrato da concessão anterior (290€/mês no ano de 2004) e o valor das taxas para uma esplanada coberta (tipo de ocupação mais próxima da agora proposta).
- 4- No que se refere ao tempo de duração do contrato, considera-se que o prazo do contrato poderá ser feito por um período de 15 anos, eventualmente renovável.
- 5- Considera-se que aquando da celebração do contrato, devem ser acauteladas as questões relativas ao término do contrato, no que se refere a uma eventual remoção da construção, bem como a possibilidade do contrato poder ser transmitido caso exista alguma alteração na titularidade da exploração do estabelecimento.
- 6- Pelo exposto, propõe-se submeter a RCM o deferimento do pedido de utilização privativa do domínio público através da celebração de contrato de concessão pelo prazo de 15 anos, com possível renovação, com um valor mensal a liquidar de 511€ (corresponde ao valor de referência de renda de 2004, para 58m², calculados para 71m² e atualizados à inflação de 2004 para 2025 - simulador da pordata).
- 7- Mais se informa, que caso a proposta mereça concordância deve ainda a requerente ser informada da necessidade de ser submetido pedido de licenciamento para a obra de edificação da nova área a construir.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.6. Pedido de licenciamento de obras de edificação/legalização/Rua da Cooperativa, n.ºs 27 e 29, em Évora. Req.: Maria Helena Fernandes de Carvalho Silva. Processo 1.7527.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado.

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura na condição da entrega de aditamento, que preveja a desativação da escada de acesso ao terraço, uma vez que não se considera passível de licenciamento, por não respeitar o disposto no artigo 1360º do código civil, não sendo garantida a privacidade do prédio vizinho, no que se refere à servidão de vistas, contudo com a desativação da escada de acesso ao mesmo, somos a aceitar a cobertura plana.

Mais se informa que por forma a dar continuidade ao processo, o aditamento ao projeto de arquitetura deverá ser entregue em simultâneo com as especialidades ou pedidos de isenção dos mesmos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.7. Pedido de Autorização para instalação de área para armazenamento temporário de materiais/Herdade da Fonte Boa Vinha, Art.º 29.º secção H-H1, Freguesia de N.ª Sr.ª de Machede. Req.: Construções Gabriel A.S. Couto, S.A. Processo 1.19591.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes do parecer técnico a seguir discriminado.

- 1- Nada a obstar à apropriação de parte do prédio em apreço (cerca de 15 000m²) para o armazenamento temporário de materiais (de aproximadamente 30 000m²) nas seguintes condições:



- 1.1- A área a afetar não poderá incidir com solo agrícolas protegidos (ver área delimitadas no documento em anexo);
- 1.2- Após o final da empreitada, a zona intervencionada deverá ser limpa e reposta na sua forma e nas condições (iguais ou semelhantes) às atuais.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.8. Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e deliberação final/Avenida Infante Dom Henrique, n.ºs 6, 8, 10, 12 e 14, e Avenida Dona Leonor de Oliveira Fernandes, n.ºs 120, 122 e 124, em Évora. Req.: Anselmo Lúcio da Costa. Processo 1.3060.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe a ratificação do seu despacho de 3/4/2025 de “Concordo”, lavrado sobre o parecer dos Serviços que a seguir se transcreve.

Propõe-se deferir o aditamento ao projeto de arquitetura para regularização de obras de ampliação e de alteração levadas a efeito no prédio sito na Avenida Infante Dom Henrique, n.ºs 6, 8, 10, 12 e 14, e Avenida Dona Leonor de Oliveira Fernandes, n.ºs 120, 122 e 124; e atentos à submissão de termos de responsabilidade pela boa estabilidade nos termos previstos no n.º 8 e na alínea c) do n.º 9 do art.º 20º do RJUE, deferir o licenciamento final das obras, ficando o correspondente recibo previsto no Anexo VII da Portaria n.º 71-B/2024 de 27 de fevereiro apto a emitir após liquidação das taxas aplicáveis.

Após emissão do recibo de legalização de obras de ampliação e de alteração, deverão ser promovidos procedimentos de comunicação de utilização previstos no art.º 62º-A e 62º-B do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º 10/2024 de 8 de janeiro, mediante apresentação de requerimentos instruídos com os documentos definidos nos n.ºs 28 e 29 da secção V do Anexo I da Portaria n.º 71º-A/2024 de 27 de fevereiro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.9. Pedido de alteração de uso / Rua Manuel de Olival, nº 22 (Fração G), em Évora. Req.: Maria de Jesus Brito Lourinho. Processo 1.811/G.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento, com base no parecer que a seguir se transcreve:

“Propõe-se indeferir o pedido de alteração de uso pelos seguintes motivos:

- 1- Não é demonstrado o cumprimento da alínea 2) do n.º 2 do Art.º 65º do PUE;
- 2- As exaustões propostas, através de tubos de inox, pelo exterior, não dão cumprimento ao artigo 66º do PUE (plano de Urbanização de Évora), desvalorizando o património onde se inserem. Para cumprimento as chaminés de exaustão terão que ser no interior da habitação, e a parte que se eleva da cobertura não poderá ser em tudo de inox, mas sim em alvenaria com um desenho que se integre na envolvente;
- 3- A telha lusa apresentada no quadro de materiais dos alçados, não dá cumprimento ao artigo 73º do PUE (plano de Urbanização de Évora), mais se refere que no projeto de 1990, foi aprovada a telha em canudo em concordância com o definido no PUE;
- 4- Parecer desfavorável da CCDR- Unidade de Cultura.

Para continuidade do processo, deverá ser reformulado o pedido de licenciamento de obras de alteração de modo a dar cumprimento aos pontos acima indicados, devendo ainda ser completado com os seguintes elementos instrutórios:

- 1- Os desenhos de sobreposições, escusaram-se à representação de vários elementos a amarelo (demolições), com base nos desenhos aprovados e nas telas finais, devendo ser devidamente completados. Apesar das divergências serem generalizadas incidem especialmente no anexo (planta de interior) e na planta de implantação;
- 2- Terá que ser apresentado o alçado posterior (elemento instrutório obrigatório nos termos da Portaria aplicável);
- 3- Não há lugar a pedidos de isenções, (as especialidades não são analisadas) pelo que o pedido de não aplicabilidade do relatório de vulnerabilidade sísmica, caso efetivamente não se aplique, terá que ser substituído por termo do técnico da área devidamente justificado e enquadrado na legislação em vigor;
- 4- O plano de acessibilidades não foi devidamente completado com todo o percurso acessível. Indica-se que muito embora seja da responsabilidade do técnico com base no Termo de Responsabilidade, não se encontra devidamente provado o percurso acessível. Continua a verificar-se graves omissões nesta matéria já alertadas anteriormente, que se consideram graves, que será de todo o interesse do Técnico corrigir nesta fase;
- 5- A Memória Descritiva não apresenta o quadro sinóptico com a indicação das áreas das unidades funcionais, o número de unidades funcionais e as tipologias. Além de se tratar de um elemento instrutório obrigatório, será este elemento que poderá justificar a viabilidade da pretensão;
- 6- Fotografias apresentadas são insuficientes relativamente ao anteriormente solicitado, não apresentam todas as unidades e ignoram o pátio, as restantes construções e a fachada posterior;
- 7- Apresentação do estudo que ateste a conformidade com o Ruído;
- 8- Os desenhos devem apresentar áreas, cotas, usos, conforme disposto na Portaria.”

NOTA: Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.10. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura / Rua do Torres, nº 13 A e 15, em Évora. Req.: Geoffrey Cattrall. Processo 1.1224.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento, com base no parecer que a seguir se transcreve:

“Propõe-se o Indeferimento do projeto de arquitetura relativo à alteração de uma habitação constituída por duas unidades funcionais, pelos seguintes motivos:

- 1- Não é demonstrado por elementos escritos e desenhados, que não existe aumento volumétrico, configurando-se um aumento volumétrico aparentemente (já que a área de acesso ao terraço não existia);
- 2- É indicada a telha Lusa não sendo, contudo, permitida no Centro Histórico nos termos do artigo 73º do PUE (Plano de Urbanização de Évora);
- 3- As janelas propostas no R/C e no terraço a propor, não se integram no conjunto classificado onde se inserem, e contrariam o definido no artigo 66º do PUE, devendo adotar proporções verticais tal como a generalidade dos vãos, contribuem ainda para uma maior fragilidade estrutural do edifício;
- 4- Parecer Não Favorável da CCDR-Unidade de Cultura.

Deverá ser efetuada a API, nos termos do CPA, e o processo terá em cumprimento da legislação aplicável deve ser devidamente completado e alterado de acordo com o seguinte:

- 1- Os desenhos de sobreposições deverão assinalar devidamente as alterações no 1º piso (relativamente ao projeto aprovado em 1962). O terraço e telhado, também não são assinalados nos desenhos de sobreposições, as alterações a efetuar relativamente ao que se verificava (situação legal, projeto aprovado em 1962), telhado com três águas (para a

terraço parcial), demolição de chaminé de grandes dimensões e introdução de duas chaminés a legalizar;

- 2- A memória Descritiva terá que incluir no quadro sinóptico a volumetria legal e a proposta;
- 3- Corte que esclareça efetivamente a volumetria do espaço que permite o acesso ao terraço a legalizar;
- 4- Indicação da materialidade e desenho do Alpendre do quintal.
- 5- Muito embora as acessibilidades sejam da inteira responsabilidade do Técnico Projetista, já teria sido indicado em procedimento anterior que a pretensão se trata de um N2. O plano apresentado além de não efetuar corretamente o enquadramento não integra a habitação do 1º piso.
- 6- Os termos deverão ser revistos, pois é indicado o cumprimento do plano de Montemor o Novo, sendo que deverá indicar que cumpre o Plano de Urbanização de Évora em vigor.”

NOTA: Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.11. Divisão em regime de propriedade horizontal/ Rua de Santo António, n.º 19 e Rua do Ribeiro, n.º 2A, em Évora. Req.: Maria Margarida de Brito Batista e Maria Inês Brito Batista. Processo 1.6841.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

No processo: Auto de divisão em propriedade horizontal.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7. – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

7.1. Concurso para atribuição de Espaços Comerciais, no Mercado Municipal | Aprovação do Caderno de Encargos e Programa.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do caderno de encargos e programa de concurso para atribuição de espaços comerciais no Mercado Municipal.

Propõe-se a realização de concurso para atribuição de espaços comerciais no Mercado Municipal de Évora. Para complementar a diversidade de comércio exterior no mercado propõe-se que a loja 37 do mercado tenha como prioridade a atividade de gelataria.

De Acordo com o art.º 12 do Regulamento do Mercado Municipal a duração da ocupação dos espaços de venda é de 10 anos.

As bancas/ loja a concurso são as seguintes:

LOJA/ BANCAS A CONCESSIONAR

LOJAS/ BANCAS	RAMO DE ATIVIDADE	VALOR BASE	ÁREA
MERCADO HORTOFRUTICOLA			
LOJA Nº 37	Gelataria / pastelaria	365,00 €	34.90m2
BANCA Nº 1	Produtos hortofrutícolas, pão, queijos, enchidos, mel	57,00 €	8.09m2
BANCA Nº 5	Produtos hortofrutícolas, pão, queijos, enchidos, mel	57,00 €	8.09m2
BANCA Nº 6	Produtos hortofrutícolas, pão, queijos, enchidos, mel	57,00 €	8.09m2
BANCA Nº 8	Produtos hortofrutícolas, pão, queijos, enchidos, mel	57,00 €	8.09m2
BANCA Nº 11	Produtos hortofrutícolas, pão, queijos, enchidos, mel	57,00 €	8.09m2
BANCA Nº 19 (visibilidade reduzida)	Produtos hortofrutícolas, pão, queijos, enchidos, mel	48,00 €	7.95m2
MERCADO PEIXE			
BANCA Nº 2	Peixe fresco e marisco	120,00 €	10,67m2
BANCA Nº 5	Peixe e/ou marisco congelado	120,00 €	10,67m2
BANCA Nº 6	Peixe fresco e marisco	120,00 €	10,67m2
BANCA Nº 7	Peixe fresco e marisco	120,00 €	10,67m2
BANCA Nº 8	Peixe fresco e marisco	120,00 €	10,67m2
BANCA Nº 9	Peixe fresco e marisco	120,00 €	10,67m2
BANCA Nº 10	Peixe fresco e marisco	120,00 €	10,67m2
BANCA Nº 12	Peixe fresco e marisco	120,00 €	10,67m2
BANCA Nº 13	Peixe fresco e marisco	120,00 €	10,67m2

As condições do Concurso de atribuição e as características das Bancas estão explicitadas no edital que anuncia o ato da Hasta Pública (no processo), no Caderno de Encargos e no Programa e Concurso da Hasta Pública (no processo).

Mais se propõe para júri do procedimento os seguintes elementos:

Rafael Rodrigues - Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico;

Sara Silva — Técnica Superior da Divisão de Desenvolvimento Económico;

Elsa Carvalho - Chefe da Divisão de Gestão Urbanística;

1º suplente: Carla Mira - Coordenadora Técnica da Divisão de Desenvolvimentos Económico;

2º suplente: António Santos - Técnico Superior da Divisão de Desenvolvimento Económico;

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores da Coligação Mudar com Confiança, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7.2. Dossier do Expositor da Mostra de Atividades Económicas da Edição da Feira de São João.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de concordância, datado de 02/05/2025, de aprovação do dossier do expositor da Mostra de Atividades Económicas da edição de 2025 da Feira de São João.

Propõe-se a ratificação do seu despacho de concordância, produzido em 02/05, de aprovação do dossier do expositor da Mostra de Atividades Económicas da edição de 2025 da Feira de São João, no qual foram introduzidas duas alterações ao nível dos preços praticados:

- a) Alteração dos valores nos stands agroalimentares de 200 para 250 euros nos stands tipo 1 e de 270 para 300 no tipo 2.
- b) Reajustamento nos preços por m2 na área dos automóveis de 13 para 6 euros no tipo 1 e de 14 para 7 euros no tipo 2.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

8. – APOIO ÀS FREGUESIAS**8.1. Isenção de taxa de licença especial de ruído e recinto improvisado à União de Freguesias de São Manços e São Vicente do Pigeiro, para as Festas de S. Manços, dias 23, 24 e 25 de maio.**

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

A União das Freguesias de São Manços e São Vicente do Pigeiro solicitou a colaboração da CME para a realização do evento designado por “Festas da Vila de São Manços”, a ter lugar nos dias 23, 24 e 25 de maio, no Largo da Igreja em S. Manços, ao abrigo do ponto 5 do art.º 7 do RTTORME, propõe-se a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 116,52€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

8.2. Isenção de taxa de licença especial de ruído e recinto improvisado à Junta de Freguesia de São Bento do Mato, para as comemorações do 25 de Abril, dia 25 de abril.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado 31/03/2025 nos termos e para os efeitos do art.º 35, nº 3, do Anexo I da lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

A Junta de Freguesia de São Bento do Mato solicitou a colaboração da CME para a realização do evento designado por “Comemorações do 25 de Abril”, que teve lugar no dia 25 de abril, no Largo Dr. Barahona, ao abrigo do ponto 5 do art.º 7 do RTTORME, propõe-se a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 77,68€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

8.3. Isenção de taxa de licença especial de ruído à Junta de Freguesia de Canaviais, para as Comemorações do 25 de Abril do Exército, dia 25 de abril.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado 23/04/2025 nos termos e para os efeitos do art.º 35, nº 3, do Anexo I da lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

A Junta de Freguesia de Canaviais solicitou a colaboração da CME para a realização do evento designado por “Comemorações do 25 de Abril”, que teve lugar no dia 25 de abril, na Praça José Joaquim Calado Piteira, ao abrigo do ponto 5 do art.º 7 do RTTORME, propõe-se a isenção do pagamento da respetiva taxa, no valor de 77,68€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

8.4. Isenção de taxa de licença de recinto improvisado à União de Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde, para comemorações do Dia da Dança, dia 29 de abril.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado 16/04/2025 nos termos e para os efeitos do art.º 35, nº 3, do Anexo I da lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

A União das Freguesias de União das Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde solicitou a colaboração da CME para a realização do evento designado por “Comemorações do Dia da Criança”, que teve lugar no dia 29 de abril, junto ao parque do Polidesportivo do Bacelo, ao abrigo do ponto 5 do art.º 7 do RTTORME, propõe-se a isenção do pagamento da respetiva taxa, no valor de 26,22€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

8.5. Apoio à União e Freguesias de São Sebastião da Giesteira, para as comemorações do 25 de abril, dia 25 de abril.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do despacho do Sr. Vice-Presidente datado 15/04/2025.

A Junta de Freguesia de São Bento do Mato solicitou a colaboração da CME para a realização do evento designado por “Comemorações do 25 de Abril”, que teve lugar no dia 25 de abril, no Largo Dr. Barahona, ao abrigo do ponto 5 do art.º 7 do RTTORME, propõe-se a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 77,68€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice Presidente.

9. – SOCIOCULTURAL

9.1. Apoio ao Encontro de Bandas Juvenis do grupo União e Recreio Axarujense

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

O Grupo União e Recreio Azarujense solicita o apoio da CME para a realização de um encontro de bandas juvenis no dia 24 de maio.

Pretendem receber a banda juvenil de Ferreira do Alentejo numa lógica de intercâmbio.

Propõe-se atribuir como apoio a mesma verba de 2024, no valor de 500€.

Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos de carácter cultural e recreativo inscrita na Plataforma do Associativismo do Município de Évora onde faz prova da elegibilidade para beneficiar de apoios públicos.



Mais se informa que a dinâmica desta Escola de Música é potenciada pelo projeto OJSE, do qual é parceira, e que as atividades aqui propostas seguem um mesmo objetivo do projeto municipal.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9.2. Cedência de Palco ao Grupo União e Recreio Azarujense | Festa da Sardinha, dia 19 de julho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

O Grupo União e Recreio Azarujense solicita a montagem de um estrado de 6m X 4m no dia 19 de julho para a realização da Festa da Sardinha em Azaruja.

Este apoio tem um custo estimado de 481,26€.

Trata-se de uma associação sem fins lucrativos de carácter cultural e recreativo registada na Plataforma do Associativismo do Município de Évora, onde faz prova da elegibilidade para beneficiar de apoios públicos.

O evento em causa é uma manifestação cultural e recreativa que se enquadra nos estatutos da associação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9.3. Cedência de transporte à Comissão de Festas do Divino Espírito Santo, dia 8 de junho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

A Comissão de Festas do Divino Espírito Santo de Azaruja vem solicitar apoio da CME, na cedência de um autocarro para transportar a Banda Orquestral Os Infantes, no dia 8 de Junho, à Azaruja, para animação das Festas em Honra do Divino Espírito Santo.

Este apoio tem um custo estimado de 261,92€, ao que acresce autorização para a realização de trabalho extraordinário do motorista.

Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos que tem como modelo uma comissão constituída por um mínimo de 5 elementos e que tem como objetivo a realização e manutenção das festas tradicionais e anuais em Honra do Divino Espírito Santo. Esta comissão rege-se por um regulamento que é tutelado pela Junta de Freguesia de S. Bento do Mato, que deverá garantir o seu cumprimento.

A proposta de apoio pode ser enquadrada através da alínea d) do número 5 do artigo 7º do RTTORME, em que se refere a possibilidade de isenção de taxas a "associações culturais (...) relativamente aos atos e factos que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários", é este o caso em apreço uma vez que se trata de um evento cultural e social com os fins estatutários da entidade. A entidade está registada na Plataforma do Associativismo onde faz prova do acima mencionado.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9.4. Apoio Logístico à Associação Cultural Vozes do Alentejo, dia 3 de maio.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 06/05/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

A Associação Cultural Vozes do Alentejo solicitou apoio à CME, para as Comemorações de Inauguração da sua Sede Social, para o dia 3 de maio de 2025, neste sentido o apoio de material logístico concedido foi o seguinte:

- 4 Minitendas de 3x3 m;
- 50 cadeiras

Trata-se de uma Associação sem fins lucrativos, com atividade no âmbito cultural e social, estando a mesma registada na Plataforma do Associativismo do Município de Évora, onde faz prova da condição de elegibilidade para beneficiar de apoios públicos.

A proposta de apoio pode ser enquadrada através da alínea d) do número 5 do artigo 7º do RTTORME, em que se refere a possibilidade de isenção de taxas a "associações culturais (...)" relativamente aos atos e factos que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários", é este o caso em apreço uma vez que se trata de um evento social com os fins estatutários da entidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

10. – AMBIENTE E MOBILIDADE

10.1. Aquisição por Ocupação de Veículo em Estacionamento Indevido ou Abusivo e Envio para Abate e Desmantelamento.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

O veículo com matrícula 52-94-AB, foi removido da via pública por estacionamento indevido e abusivo, para depósito municipal sito no Parque de Materiais, a pedido do seu proprietário, após preenchimento de requerimento para o efeito, onde declara fazê-lo sem qualquer pagamento e livre de ónus e encargos. Propõe-se a sua aquisição por ocupação e posterior envio para abate e desmantelamento, por se considerar abandonado, conforme artigo 165º do código da estrada.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

11. – SERVIÇOS OPERACIONAIS

11.1. Empreitada de Reabilitação do Salão Central | Liberação das Garantias Bancárias.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da liberação das garantias bancárias, no processo, e de acordo com parecer baixo.

Estando tratadas as deficiências reportadas nos períodos vencidos em causa e em função das datas de vencimento das liberações, propõe-se, nos termos do número 5 do artigo 295.º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, a aprovação da liberação das seguintes garantias/retenções:

Procedimento	designação garantia bancária/retenção	Ano	%	Valor
Proc. 144/2018	N.º 00411867	segundo ano e terceiro ano	30 e 15	53 349,83 €
Proc. 144/2018	N.º 00417819	segundo ano e terceiro ano	30 e 15	2 631,67 €
Proc. 144/2018	N.º 00418753	segundo ano e terceiro ano	30 e 15	6 723,99 €
Proc. 144/2018	N.º 00419459	segundo ano e terceiro ano	30 e 15	952,51 €
Proc. 87/2022	N.º 00420845	segundo ano	30	2 264,76 €
Proc. 144/2018	retenção 118 300,47€	segundo ano e terceiro ano	30 e 15	53 235,21 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

12. – JURÍDICO

12.1. Aceitação da Mutação da Dominialidade Pública | Hospital Central do Alentejo | Acessos Rodoviários.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a aprovação de nova Minuta de Auto de Mutação da Dominialidade Pública para o troço da EN 380.

No passado dia 24 de novembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aceitação da mutação da dominialidade pública de dois troços de estrada – EN 380 e EN 114 - para agilização da construção dos acessos rodoviários ao novo Hospital Central do Alentejo, aprovando igualmente a minuta do Auto de Mutação (cfr. cópia da proposta que ora se anexa como documento 1) que incluía os dois troços na mesma minuta.

Esta proposta foi igualmente aprovada por unanimidade pela Assembleia Municipal, em sessão realizada no dia 20 de dezembro pp.

Acontece, porém, que por motivos totalmente alheios ao Município, a mutação da dominialidade pública do troço da EN 380 está em condições de se concretizar e a mutação da dominialidade pública do troço da EN 114 ainda não.

Acresce que já se encontra aberta a candidatura ao financiamento da empreitada de construção da rede de águas e saneamento do Hospital. Para apresentação da respetiva candidatura, o Município deve ter a posse dos terrenos e parte da rede de águas passa pelo troço da EN 380 (e não da EN 114).

Perante estes factos supervenientes à anterior deliberação de Câmara, a IP remeteu-nos nova minuta de Auto de mutação da dominialidade pública, abrangendo agora apenas a mutação do troço da EN 380.

Propõe-se aprovação da minuta do Auto, no processo (documento 2), a qual seguirá para aprovação pela AME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

12.2. Auto de Delimitação de Jurisdição Rodoviária entre a IP e o Município de Évora na EN114 | Hospital Central do Alentejo | Acessos Rodoviários.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do Auto de delimitação de jurisdição rodoviária entre a IP e o Município de Évora na EN 114, conforme consta no processo.

No passado dia 24 de novembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aceitação da mutação da dominialidade pública de dois troços de estrada – EN 380 e EN 114 -

para agilização da construção dos acessos rodoviários ao novo Hospital Central do Alentejo, aprovando igualmente a minuta do Auto de Mutação que incluía os dois troços na mesma minuta.

Esta proposta foi igualmente aprovada por unanimidade pela Assembleia Municipal, em sessão realizada no dia 20 de dezembro pp.

A minuta aprovada foi elaborada pela IP, por sua exigência.

Acontece, porém, que por motivos totalmente alheios ao Município, a mesma IP que nos enviou a minuta para aprovação pede agora que a alteremos em relação ao troço de Estrada da EN 114, alegando que o IMT, entidade que os autoriza à celebração destes autos, assim o exige.

A alteração passa pela celebração de um Auto de Delimitação de Jurisdição Rodoviária para o troço da EN 114 (ao invés do auto de mutação da dominialidade pública).

Os efeitos práticos são os mesmos e a área a passar para o domínio publico municipal é idêntica.

Intervenções:

O senhor Presidente fez uma breve intervenção sobre o assunto em análise e solicitou à Dra. Dina Campino que realizasse uma explicação sucinta sobre o mesmo.

A Dra. Dina Campino começou por referir que, no âmbito das negociações com a Infraestruturas de Portugal, foi esta entidade que remeteu o anterior auto de mutação da dominialidade pública, o qual tinha sido aprovado pelos senhores eleitos, em reunião realizada em novembro passado. Sublinhou que esse procedimento foi realizado a pedido da própria Infraestruturas de Portugal.

Acrescentou que a mutação da dominialidade pública, ou seja, a transferência do domínio público nacional para o domínio público municipal, carece de parecer do Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT), o qual não tinha sido previamente consultado. Explicou que, ao ser finalmente auscultado, o IMT se preparava para emitir um parecer negativo relativamente à Estrada Nacional 114, não aprovando, por conseguinte, o auto de mutação da dominialidade pública.

Perante a inviabilidade desta via, indicou que existia uma alternativa legal, uma vez que a área em causa corresponde a cerca de 300 metros, ou seja, uma extensão muito reduzida. Comparou a situação ao que sucede nas retificações de extremas, em que pequenas divergências entre a área registada na conservatória e nas finanças podem ser corrigidas oficiosamente, pela sua dimensão reduzida.

Neste caso, esclareceu que o IMT não queria emitir parecer favorável porque, segundo os seus critérios, a placa que assinala a entrada na zona urbana de Évora estava colocada cerca de 200 metros antes do ponto em questão. Assim, o troço em causa não estaria formalmente dentro do perímetro urbano. Não sendo possível alterar esse perímetro sem um processo específico, existe, contudo, uma margem legal que permite algum grau de flexibilidade, admitindo-se que o domínio público municipal se inicie ligeiramente antes ou depois do perímetro urbano formal.

Indicou que este novo auto consagra precisamente essa possibilidade, permitindo que a gestão da Câmara passe a ter início ligeiramente antes do perímetro urbano, sem necessidade de parecer do IMT, por se tratar de uma pequena percentagem. Referiu, ainda, que falou nessa manhã com o advogado da Infraestruturas de Portugal, que confirmou que o procedimento é legal e admissível. Garantiu que o efeito prático é idêntico ao da mutação inicial, embora se trate de uma via jurídica distinta.

Por essa razão, foi agendada apenas a aprovação do auto relativo à 380, sendo hoje aditado este novo documento. Justificou esta alteração com o facto de o novo auto só ter sido enviado na véspera, pelas 18h, o que impossibilitou a sua inclusão atempada na ordem de trabalhos. Como o primeiro auto tinha sido remetido à Assembleia Municipal, também estes dois novos autos, que anulam o anterior, terão de ser remetidos à mesma instância, o que motivou o pedido urgente para que o ponto fosse aditado à ordem de trabalhos.



Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

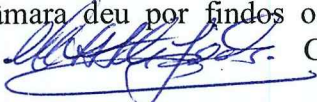
III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

Verificou-se que ninguém compareceu para este ponto da Ordem do Dia.

IV – APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

V – PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Verificou-se que ninguém compareceu para este ponto da Ordem do Dia.

Terminada a reunião pelas dezanove horas e trinta e cinco minutos o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu  Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA


(Carlos Pinto de Sá)